

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município
Data: 17/06/2013
Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00
Aprovada em 08/07/2013 e publicitada através do Edital n.º 91/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de junho de 2013

- I. **DIREÇÃO MUNICIPAL**
 1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – subsídio à exploração
- II. **RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
 1. Centro de Sangue e Transplantação de Coimbra – colheita de sangue – isenção de taxas – ratificação
 2. APBC – 4.º Desfile de Marchas Populares da Baixa de Coimbra – Noite Branca – ratificação
- III. **APOIO JURÍDICO**
 1. Processo de inquérito 01/POR/2013
 2. Processo Disciplinar 04/POR/2012
- IV. **CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 1. Situação financeira – conhecimento
 2. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearelvinhas, CRL – isenção de IMI
- V. **PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**
 1. Concurso Público – fornecimento de equipamentos de audiovisual e respetivos acessórios para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco
 2. Consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 4/2013 – prestação de serviços de vigilância e segurança
- VI. **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**
 1. Solução iNovmapping – parecer prévio
- VII. **ESTRUTURAÇÃO URBANA**
 1. Mariano Vidal Pires – pedido de licenciamento/legalização de obras de ampliação – projeto de arquitetura – Rua de Baixo, n.º 5 – Santa Clara – Reg. n.º 7210/2013
 2. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n.º 499 – Sandia – Brasfemes – Reg. n.º 28402/2013 e n.º 29040/2013
 3. Just Jovem Unipessoal, Lda. – alteração à licença da operação de loteamento – alvará n.º 156 – Rua 1.º de Maio – freguesia de Santa Cruz – Reg. n.º 8619/2012
 4. Isidro Carlos da Silva Sousa – junção de elementos – Castelo Viegas – Reg. n.º 10135/2013
 5. Leitão de Carvalho, Lda. – junção de elementos/licenciamento de loteamento – Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Reg. n.º 20204/2013
- VIII. **GESTÃO URBANÍSTICA**
 1. Celeste da Purificação – aditamento/alterações – Rua dos Trabalhadores, 48 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 49061/2012
 2. Maria Lucinda da Costa Tenreiro – junção de elementos – Rua do Gorgulão, 32 – Bencanta – Reg. n.º 34193/2012

- IX. FISCALIZAÇÃO**
1. Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda. – receção definitiva das infraestruturas públicas e cancelamento da caução – Rua Adriano Lucas/Pragueira – Eiras – Reg. n.º 01/2011/69128
- X. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
1. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Requalificação da Av. João das Regras – erros e omissões – aditamento – ratificação
 2. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – contrato de assistência
- XI. GESTÃO DE OBRAS**
1. Escolas do 1.º CEB de Almas de Freire, Pedrulha e Ribeira de Frades – Beneficiação e Conservação – auto de consignação – conhecimento
- XII. INFRAESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
1. Manutenção corretiva de eletrobombas
- XIII. CENTRO HISTÓRICO**
1. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Matemática, n.ºs 27 a 33 – freguesia de Sé Nova – ratificação
 2. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição da fração “G” correspondente ao prédio urbano sito na Rua Feitoria dos Linhos, n.ºs 7 a 9 – Lote B – freguesia de Santa Clara – ratificação
 3. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição da fração “J” do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto Abreu, n.ºs 17 a 21 – freguesia de Santa Clara – ratificação
 4. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 39 a 41 – freguesia de Almedina – ratificação
 5. Arranjos Exteriores do Teatro sito a Poente da Cerca de São Bernardo – receção definitiva
 6. Recuperação/Reconstrução do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 21 a 25 / Beco das Cruzes, n.ºs 5 e 7 – liberação da caução
- XIV. QUALIDADE DE VIDA**
1. Aquisição de serviços de limpeza urbana – concurso público
- XV. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
1. Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – transporte – ratificação
 2. Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas – isenção de taxas
 3. Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra – apoio – ratificação
 4. Junta de Freguesia da Lamarosa – apoio
- XVI. AMBIENTE**
1. Aluguer operacional de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos – contrato com ECOAMBIENTE – acerto de horas a mais e a menos – autorização de despesa
 2. Colégio da Trindade – limpeza – apoio – ratificação
- XVII. AÇÃO CULTURAL**
1. O Teatrão – apoio
 2. Festas de São Pedro do Planalto – isenção de taxas
 3. APCRSI – Associação de Pais do Colégio da Rainha Santa Isabel – transporte
 4. Antigos Orfeonistas do Orfeón Académico de Coimbra – apoio
- XVIII. EDUCAÇÃO**
1. Jardim de Infância dos Olivais – transporte – ratificação
 2. Jardim de Infância de Souselas – transporte – ratificação
- XIX. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania de Coimbra: Igualdade de Género (Projeto Igualar), Violência Doméstica e Violência Comunitária – plano e desenvolvimento de atividades para 2013
 2. Projeto de Georreferenciação dos Idosos de Coimbra – pagamento de taxa à Comissão Nacional de Proteção de Dados
- XX. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO**
1. Reabilitação de 9 habitações municipais sitas no Bairro da Rosa – receção provisória
- XXI. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL**
1. Joseane Gonçalves Passos de Medeiros – realojamento do agregado familiar
 2. Maria Albertina dos Santos – recusa em aceitar mudança de habitação
 3. Maria Cândida da Silva Simões – realojamento do agregado familiar
- XXII. PROTEÇÃO CIVIL**
1. Junta de Freguesia de Lamarosa – apoio aos voluntários
- XXIII. APOIO ÀS FREGUESIAS**

1. Protocolo de Delegação de Competências – Obras – 2013 – freguesia de Santa Clara – alteração
- XXIV. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Queima das Fitas / Circuitos Noturnos – Especial Noites do Parque – conhecimento
 2. Abate ao efetivo de seis autocarros de transporte urbano de passageiros
 3. Aumento temporário de Fundos Disponíveis
 4. Proposta de Tarifário apresentada pela TRENMO no âmbito do Estudo de Reestruturação da Rede dos SMTUC
- XXV. ADENDA**
- XXV.1 RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**
1. Proposta de júri dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau
 2. Proposta de júri dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau
 3. Abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão):
 - a. Divisão de Planeamento
 - b. Divisão Estruturação Urbana
 - c. Divisão de Gestão Urbanística
 - d. Divisão de Fiscalização
 - e. Divisão de Projetos
 - f. Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público
 - g. Divisão de Gestão de Obras
 - h. Divisão de Atividade Física e Desporto
 - i. Divisão de Parques e Jardins
 - j. Divisão de Ação Cultural
 - k. Divisão de Gestão do Parque Habitacional
 - l. Divisão de Relação com o Município
 - m. Divisão de Apoio Jurídico
 - n. Divisão de Contabilidade e Finanças
 - o. Divisão de Sistemas de Informação
 - p. Divisão de Juventude
 4. Abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau (Chefe de Gabinete):
 - a. Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor
 - b. Chefe do Gabinete de Auditoria
 - c. Chefe do Gabinete de Informação Geográfica
 - d. Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos
- XXV.2. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana
- XXV.3. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
1. A.F.S.D. – Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – junção de elementos – Marco dos Pereiros – Reg. n.º 31150/2013
- XXV.4. GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Patrícia Isabel Rodrigues Seça – Rua Nova, 26 – Cioga do Campo – licenciamento – Reg. n.º 15048/2013
- XXV.5 FISCALIZAÇÃO**
1. Joaquim Simões – receção definitiva de obras de urbanização/libertação da caução – alvará n.º 565/2006 – Santa Luzia – Pereiros – Reg. n.º 23731/2013
- XXV.6 CADASTRO E SOLOS**
1. Variante Poente de Almalaguês
- XXV.7 MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**
1. Abertura de procedimento concursal para concessão do direito de ocupação do domínio público municipal para a colocação de painéis publicitários e anúncios eletrónicos
 2. Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Praceta Flávio Rodrigues
- XXV.8 TURISMO**
1. Festival de Verão de Coimbra – estruturas de apoio – parecer prévio
 2. Festival de Verão de Coimbra – produção de concertos – parecer prévio
 3. Festival de Verão de Coimbra – José Cid & Big Band + amigos – parecer prévio
- XXV.9 JUVENTUDE**
1. Sítio dos Sons – Associação Cultural – apoio
 2. Rock Fest Jovem – União Desportiva de Lôgo de Deus – apoio

- XXV.10 **ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**
 - 1. Rally Rainha Santa Isabel – aquisição de serviços
 - 2. Secção de Patinagem da AAC – transporte
- XXV.11 **AÇÃO CULTURAL**
 - 1. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Casa da Esquina
 - 2. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Cena Lusófona
 - 3. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Fila K Cineclube
- XXV.12 **AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1. Dia Saudável no Parque Verde do Mondego – Liga Portuguesa Contra o Cancro – apoio
- XXV.13 **PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO**
 - 1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – cedência do direito de superfície de parcela de terreno à Fundação ADFP – avaliação
- XXV.14 **APOIO AO INVESTIDOR**
 - 1. Rede de Cidades CENCYL – conhecimento
- XXV.15 **APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Junta de Freguesia de Antanhol – Via de Ligação de Antanhol/I-Parque – subsídio
 - 2. Junta de Freguesia de Souselas – requalificação das rotundas – subsídio

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
José António Pinto Belo
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
João Pedro Fernandes Trovão
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira e coadjuvada por Goretí Lopes, Técnicas Superiores.

Verificaram-se as ausências da Sra. Vice-Presidente por se encontrar fora do País a fazer conferências de índole académica e do Sr. Vereador António Vilhena por questões de saúde tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Pagamento subsídio de férias

O Sr. Vereador Francisco Queirós referiu-se a uma questão que foi ultrapassada há cerca de uma hora por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, relacionada com o pagamento dos subsídios de férias dos funcionários. Teve oportunidade de ler a comunicação de que assim se fará, aliás, no cumprimento da lei. Pena é, que outros que deveriam dar o exemplo, não cumpram as leis deste País. A Câmara Municipal de Coimbra vai cumprir, como a esmagadora das Câmaras Municipais que já se pronunciaram, no sentido do pagamento que é devido e de uma prestação que lhes é devida também.

2. Processo de duas munições contra dois funcionários da Câmara Municipal de Coimbra – situação invertida pelo Tribunal

Referiu-se a um processo movido por duas muncípes contra funcionárias da Autarquia e Agentes da Polícia Municipal e Agentes da Polícia Pública e que o Ministério Público decidiu inverter a situação. Os acusados passaram a ser arguidos. Refere-se a pessoas que agrediram, insultaram e injuriaram funcionários do antigo Departamento de Habitação. É solidário com gente que, no cumprimento do seu dever, no exercício das suas funções, se sujeitam a comportamentos claramente ilícitos. Distingue a situação que hoje se vive, de um cidadão indignado com um conjunto de situações que considera injustas e que se revolta com o funcionário público que tem à sua frente, no entanto, a situação em causa, trata-se de muncípes que criaram uma situação que não era legal. Fica este reparo valorizando quem trabalha na administração pública local, que merece todo o respeito e tem que perceber que os seus superiores hierárquicos e o Executivo Municipal estarão disponíveis para defender as pessoas, que no exercício das suas funções, acabam por sofrer um conjunto de agressões.

3. Cooperativa Semearrelvinha

Mais uma vez reforçou o pedido insistente da Cooperativa Semearrelvinha (a propósito de vir à reunião da Câmara Municipal de Coimbra a isenção do IMI), cujos dirigentes estão à espera que a Sede seja dotada das condições mínimas (salientou o Sr. Vereador que isso foi dito aqui em reunião do Executivo e não há razão para duvidar).

4. Associação moradores do Loreto – espaço da sede

A Associação de Moradores do Loreto há já algum tempo que tem vindo a solicitar um conjunto de intervenções junto ao espaço da sede. Algumas já foram feitas, nomeadamente dotar a sede de melhores condições, há agora um conjunto de obras na envolvente.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Cidades Geminadas

Iniciou a sua intervenção por dar nota da realização do primeiro (segundo o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra) encontro de Cidades Geminadas. Não sendo o primeiro, sendo já uma velha ideia, deixou uma nota de saudação por ouvirem o Partido Socialista e aquilo que tem a vindo a dizer desde o início deste mandato, sobre a importância que tem o diálogo para a cooperação com a rede de cidades geminadas. Perguntou qual foi o valor deste encontro, o que significou em termos financeiros para a Câmara Municipal de Coimbra e qual o valor deste investimento, isto é, partindo do princípio que é um investimento, é preciso conhecerem o memorando de objetivos para estes encontros e o caderno de encargos que Coimbra leva para estes encontros.

O Sr. **Presidente** sobre o Encontro das Cidades Geminadas explicou que os custos incidiram sobre duas noites/dois quartos de hotel por Cidade, estiveram presentes nove cidades e o resto das despesas de deslocação foram todas pagas pelos próprios participantes. A organização das refeições e do autocarro para levar as pessoas ficou a um preço muito reduzido. Foi um evento relativamente barato, mas importante, nos dias de hoje uma cidade ganha com a proximidade de outras cidades porque a maioria dos projetos apoiados exigem que estejam presentes cidades de países diferentes. E uma cidade com essa rede já feita, como é o caso da de Coimbra, podia usá-la melhor, foi um bocadinho esta constatação de que poderíamos usar melhor em prol de Coimbra a nossa própria rede de Cidades para participar em mais projetos internacionais. Procuraram mostrar um bocadinho desta internacionalização de Coimbra. As geminações são sobretudo ocasiões para nos habituarmos a trabalhar em projetos concretos uns com os outros. Disse ainda o Sr. Presidente que pensa que foram dados alguns passos que serão úteis para os próximos anos.

Sobre esta matéria o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, mais importante que as despesas, são os resultados práticos desse encontro. Não pode deixar de lamentar que lhe tenham enviado um convite para um primeiro encontro das cidades geminadas, quando na realidade a Câmara Municipal de Coimbra já em 2000 fez um encontro com cidades geminadas, com a participação de 10 cidades, com representantes municipais dessas cidades e um conjunto de delegações de âmbito cultural. Estranha que tenham enveredado por esse caminho de tentar apagar a memória, mas também veio recordar que durante a década da gestão de V.ªs Ex.ªs nesta Câmara Municipal, esqueceram as oportunidades, em circunstâncias e condições muito mais favoráveis, que poderiam ser desenvolvidas no âmbito desta rede que há muitos anos e bem Coimbra tem procurado estabelecer, umas por iniciativa própria, outras recebidas de outras cidades. É lamentável que a Câmara Municipal de Coimbra não conheça o trabalho desenvolvido nesta matéria, ainda por cima com existência provada daquilo que foi o encontro das cidades geminadas no de 2000.

O Sr. **Presidente** disse que o facto de o convite ter sido impresso como 1.º Encontro, foi um lapso que ele próprio não se apercebeu, mas o importante era que se fizesse.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Parabéns ao Sr. Vereador João Pedro Trovão

O Sr. Vereador Paulo Leitão deu os parabéns ao colega e amigo Doutor João Pedro Trovão pelo grau académico adquirido e principalmente por aquilo que dará à ciência e a Coimbra no Futuro.

2. Universidade de Coimbra - Património da Humanidade

O Sr. Vereador Paulo Leitão disse que espera que no próximo fim de semana o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra dê excelentes notícias do Camboja, reconhecimento da UNESCO que espera que seja feito já este ano.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Instituto Português de Oncologia

O Sr. Vereador Carlos Cidade referiu que depois de ter visto as notícias acerca do desmentido da Administração do Instituto Português de Oncologia (IPO) e da sua associação a uma campanha de donativos a decorrer em vários espaços comerciais de Coimbra, estranha que o pedido tenha sido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, não tendo havido o cuidado de perceber que tipo de angariação de fundos era este. Exige-se um esclarecimento, uma vez que, muitas das pessoas abordadas se sentiram defraudadas relativamente à sua boa fé na entrega de alguns donativos que pensavam que era para o IPO de Coimbra. É lamentável que estas situações se identifiquem e as consequências a posterior não abonam nada a decisão que unilateralmente o Sr. Presidente tomou.

Relativamente a este assunto o **Diretor Municipal, Dr. Olinto Vieira**, explicou que procurou saber o que se estava a passar a partir do momento em que houve alguma polémica pública e concluiu que também a Câmara Municipal de Coimbra foi induzida em erro. No pedido que é feito é colocada uma frase que diz: “O Instituto articula-se de igual forma com os Institutos de Coimbra e do Porto através da Comissão Coordenadora, nos termos da legislação em vigor”. Esta ação seria concertada se existisse uma coordenação entre os diferentes IPO's. Disse ainda que, terão a preocupação de, em situações futuras, esclarecer estes assuntos com mais detalhe. Acrescentou que procuram relativamente a instituições pedir toda a documentação porque às vezes aparecem pedidos de instituições que foram registadas há alguns dias atrás e tem de haver algum tipo de credibilidade neste tipo de iniciativas de rua.

2. Associação dos Pereiros – Liquidação de Pagamentos

Relativamente à evolução na liquidação dos pagamentos às entidades que tiveram prejuízos aquando das intempéries, o Sr. Vereador disse que há dias visitou a Associação dos Pereiros (que julga que está contemplado nesse processo) e a questão que se coloca é a seguinte: ou há solução imediata e resolvem o problema do pagamento imediato ou se assim não for quando se pagar à Associação, a situação estará ainda pior. Apesar dos esforços dos dirigentes da associação e sendo o pavilhão gimnodesportivo a única garantia que têm de financiamento da associação, e apesar dos esforços para criar as condições necessárias para alguma prática desportiva do pavilhão, de dia para dia a situação degrada-se ainda mais. Quando a Câmara Municipal de Coimbra cumprir a sua decisão a situação estará muito pior. Situações excecionais exigem excecionalidade e celeridade em acudir a estas situações. Julga que devem ser definidas as prioridades e esta é uma matéria prioritária.

3. Campo da Arregaça

O Sr. Vereador Carlos Cidade referiu que, após confirmação por parte da Águas de Coimbra que a água estaria já a ser abastecida no campo da Arregaça, agora depara-se com outra situação: foi colocado um campo sintético que, apesar de exigir água, passados alguns meses ainda não foi regado. O sintético pode vir a ser degradado mesmo antes de ter sido usado. Apesar de haver água, a energia está cortada. O campo da Arregaça é da Câmara Municipal de Coimbra e há que urgentemente repor a energia, para a manutenção do sintético e por forma a evitar a degradação das bombas.

4. Pavilhão do União de Coimbra

No Pavilhão do União de Coimbra que é municipal, disse o Sr. Vereador que na semana passada também foi cortada a energia. É uma infra-estrutura que serve algumas dezenas de miúdos em várias práticas desportivas e até algumas escolas e que exige que se resolva rapidamente este problema.

O Sr. Vereador Paulo Leitão referiu que o terreno onde se encontra implantado o Pavilhão do União de Coimbra é da Câmara Municipal de Coimbra, foi cedido por direito de superfície ao União de Coimbra. Neste momento, havendo a assembleia de credores que procurou, sem ter legitimidade para isso, registar estes bens e face à reunião tida com o Sr. Vereador do Desporto e com Sr. Presidente, foi solicitado à Divisão de Cadastro e Solos da Câmara Municipal de Coimbra a avaliação do património edificado e os avaliadores foram impedidos de proceder à avaliação por uma

suposta direção do União de Coimbra. Nestes direitos de superfície existem direitos do dono do terreno, que neste caso é a Câmara Municipal de Coimbra, e tudo farão para que estas situações não voltem a acontecer.

Intervenção da Sr.^a Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Parabéns ao Sr. Vereador João Pedro Trovão

A Sr.^a Vereadora Maria João Castelo-Branco felicitou o Professor Doutor João Pedro Fernandes Trovão que apresentou e defendeu a sua tese de doutoramento na Sala de Capelos da Universidade de Coimbra com aprovação, distinção e louvor. Que se saiba que efetivamente este é um executivo constituído por pessoas com grande gabarito intelectual e académico. Isso que se diga, que se transmita e que a cidade saiba reconhecer os valores intelectuais e que lhes permita atribuir o tempo para que essas intelectualidades possam no quotidiano transmitir essas potencialidades.

2. Cidades Geminadas

A Sr.^a Vereadora Maria João Castelo-Branco felicitou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra por ter recebido com empenho um conjunto de 24 Presidentes de Câmara Cidades Geminadas com Coimbra. Disse ainda que não pôde estar presente por questões de trabalho e teria tido muito orgulho em ter participado.

3. Declaração de Compromisso Coimbra na Rede Global de Cidades Amigas de Pessoas Idosas

A Sr.^a Vereadora Maria João Castelo-Branco agradeceu ao Executivo, especialmente ao Sr. Presidente da Câmara, por lhe ter dado a honra de ter representado a Câmara Municipal de Coimbra e o Sr. Presidente da Câmara em Dublin na assinatura da Declaração de Compromisso Coimbra na Rede Global de Cidades Amigas de Pessoas Idosas no dia 13 de Junho. Foi um momento alto também da sua vida, sobretudo porque era um projeto que teve conhecimento há uns anos atrás num conjunto de conferências na Fundação Calouste Gulbenkian e em que se apercebeu que a Organização Mundial de Saúde tinha um conjunto de países a nível mundial de Cidades Amigas de Pessoas Idosas. Coimbra é das primeiras Cidades do País a pertencer a esta declaração de cidades amigas e comunidades amigas de pessoas idosas. É um trabalho que o próximo executivo deverá dar continuidade nos próximos anos. Uma cidade que fica preparada para a intergeracionalidade, a conjugação de jovens e idosos num conjunto de suporte de infraestruturas que leva 5 a 6 anos. É um trabalho glorioso, é um trabalho conjunto, de todos os departamentos da Câmara, de todo o envolvimento da sociedade civil, dos jovens e dos idosos, no sentido de ter uma melhor cidade. A declaração de Dublin foi assinada pelos Presidentes de Câmara de várias cidades e municípios de toda a Europa e é de facto a chave para um conjunto de cidades e comunidades ativas na saúde de pessoas com idade. Foram todos recebidos pela representante da comunidade da Irlanda do Norte, uma cerimónia formal, simpática e onde tiveram o prazer de conviver especialmente com os companheiros portugueses de Grândola, Ponte de Sôr e Odivelas. Foi um momento emotivo, emocionante, um pontapé de partida que espera que o próximo executivo não esqueça e que possa pegar nesta declaração e dar-lhe continuidade e desenvolve-la nas suas especificidades e dar-lhe o suporte e apoio para que haja um conjunto de ações baseadas em domínios fundamentais numa rede, onde participa todo um conjunto de países a nível mundial. Esta foi a segunda declaração a ser assinada, a primeira foi assinada em 2011.

Acrescentou que teve a prestimosa companhia pessoal, profissional e política da Dr.^a Joana Loureiro, que a acompanhou em todos os momentos, sempre presente e disponível, num profissionalismo ímpar. Não pôde levar todos os colaboradores neste projeto que gostaria, designadamente o Dr. Tiago Figo Freitas que esteve empenhadíssimo com a D. Filomena Simões no Gabinete da Vereação e a Dr.^a Marisa Gonçalves, Chefe da Divisão de Ação Social, e o Dr. Tiago Morais, que foram inexcedíveis no conjunto de ações para que esta Declaração fosse assinada.

4. Feira Social

Referiu-se ao convite da 1.^a Feira Social do Município de Coimbra, onde estarão presentes cerca de 30 representações das IPSS's, ONG's da Rede Social de Coimbra para demonstrar à Cidade, no Parque Dr. Manuel Braga, nos dias 20 a 22/06/2013, o que fazem por Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Parabéns ao Sr. Vereador João Pedro Trovão

Dirigiu-se ao Sr. Vereador João Pedro Trovão pelo seu doutoramento que fez com brilho, distinção e louvor e que está orgulhoso dele e por ele.

2. Educação

No dia 27/08/2013 neste local e por generosidade desta Câmara Municipal juntou-se a uma equipa que estava a preparar o arranque do ano letivo de 2012/2013. O tempo passa depressa. E hoje já estão no contexto do fim desse mesmo ano letivo. Mas assinalou que não foi fácil. A escola é viciante, mas é também muito exigente e isso implica muita dedicação de todos, várias frentes, diferentes papeis. Mas no meio de tudo isto, todos, mesmo todos os que estiveram envolvidos no processo educativo, puseram sempre as crianças em primeiro lugar. Escola cada vez mais salta as barreiras físicas, salta e interage com a comunidade. Mas mesmo aqui, todos tiveram o passo certo daquilo que é o alfa e o ómega da escola, que é preparar as crianças para os exigentes desafios do amanhã através de uma formação integral. Está a pensar nas associações de pais, nos Srs. Presidentes de Junta, nas IPSS's, nos Srs. Diretores dos agrupamentos, nas escolas, nos colaboradores da Câmara Municipal de Coimbra, na equipa de projeto, na equipa do Instituto Politécnico de Coimbra. Foram todos uns parceiros fantásticos e desde a primeira hora responderam presente contribuindo para o bem estar das crianças. Nestes casos, os últimos também são os primeiros. Expressou o seu reconhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que quando o convidou para ficar com esta "pasta" deu-lhe toda a autonomia. Ora, ela também tinha agarrada uma grande responsabilidade que resultava do facto da educação ter nesta Câmara Municipal uma dimensão estratégica nuclear. Porém, sentiu-se sempre confortável porque ao longo dos meses o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra teve sempre uma grande disponibilidade para consigo e para analisar e torneir as dificuldades de percurso, de modo a fazer de permanência das nossas escolas, um lugar onde as crianças se sintam bem e onde, para além das matérias escolares, possam assimilar princípios e valores que lhes sirvam de referência durante toda a sua vida. A sua afirmação recente de que pode não haver nada para as outras ações, mas para as crianças tem que haver mais investimento, é uma afirmação de grande alcance político que merece o seu registo. A escola é a nossa segunda família, é o espaço onde tanta coisa acontece pela primeira vez, à amizade para a vida, as brincadeiras, as zangas, as alegrias e a tristeza, o tempo de saber perdoar, os pensamentos novos e até o primeiro namorico, os primeiros professores que às vezes são verdadeiros pais e amigos para a vida. Até nós, por mais que crescamos ou envelheçamos jamais esqueceremos esses tempos que foram tão decisivos em todas as fases da nossa vida. E nesses primeiros anos também se começa uma caminhada sem fim, que é a formação ao longo da vida porque como as coisas estão, parar, já é andar para trás. Depois de conhecer bem por dentro as escolas, olha para as crianças como portadoras de esperança e tem a certeza que, com elas, isto só pode ficar melhor. Tendo em conta o momento que se vive nas escolas, assinalou que a greve é um direito dos trabalhadores, mas na conjugação dos interesses que estão em jogo, só queria que não houvesse uma escalada de greves e que o bom senso imperasse, pondo num dos pratos da balança os interesses dos professores do ensino público, mas sobretudo os alunos que não podem ser usados em nenhuma circunstância porque as crianças são o melhor que o mundo tem.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Campo da Arregaça

Relativamente à intervenção do revelou que o Campo da Arregaça está com água e energia disponíveis desde a semana passada e portanto, vão conseguir ultrapassar as preocupações manifestadas Sr. Vereador Carlos Cidade. Também o preocupa o tempo que os processos demoram, mas os procedimentos administrativos devidos acabam por atrasar a efetivação dos apoios. Em todo o caso e relativamente aos processos de apoio e às consequências da passagem do Gong por Coimbra, esteve em Souselas com o Sr. Presidente no domingo a assinar o contrato programa e todos os outros estão em condições de ser assinados e partir daí poderão ser dados os apoios. Também esteve em Marco dos Pereiros é uma das situações mais preocupantes uma vez que o pavilhão ficou sem telhado, reconhecendo que é a situação mais aflitiva dentro das circunstâncias que afetaram uma série de instituições e clubes em Coimbra.

2. Tenista Barbara Luz

Deixou os parabéns à tenista Barbara Luz que se sagrou campeã no Women Cantanhede no passado fim de semana. É o seu terceiro título no circuito profissional. Iniciou a sua atividade desportiva em Coimbra e tem hoje uma carreira internacional que justifica os títulos do circuito individual profissional.

3. Assistência Alimentar nas Escolas

Disse ainda o Sr. Vereador Luís Providência que leu e espera que seja confirmado que a Câmara Municipal de Coimbra prepara um programa de assistência alimentar nas escolas para além do período letivo, o que assinala como uma atitude positiva e é um esforço que julga que deve ser feito para não permitir que, findas as aulas hajam crianças sem refeições no concelho de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse que os parabéns que já foram endereçados são extensivos a todos, desejando ao Sr. Vereador João Pedro Trovão o início de uma vida profissional ainda com mais força.

Intervenção do Sr. Vereador João Pedro Trovão

1. Doutoramento – Agradecimento

Agradeceu as palavras dos Srs. Vereadores e do Sr. Presidente. Recebe-as com muito gosto. Quando assumiu este lugar estava em pleno trabalho de doutoramento, tentou dar o melhor que sabe, como todo o seu empenho, como sempre faz nas suas tarefas. O tema que levou à Sala dos Capelos relaciona-se com mobilidade elétrica, otimização e gestão de múltiplas fontes de energia e vidros elétricos porque desde sempre a Cidade de Coimbra está ligada à mobilidade elétrica. Recordou que em 1911 alguém trouxe para Coimbra os elétricos que duraram muitas décadas. Depois os troleicarros, a seguir tentaram dar-se contributos diferentes, a ecovia, talvez pioneira e pecou por ser implementada tão cedo. O paradigma da mobilidade ainda não tinha chegado a todos e nem toda a gente tinha que abdicar do carro pessoal e era considerado um luxo. É com satisfação que veem o pantufinhas a circular pela Alta e pela Baixa, oferecendo mobilidade a quem muitas vezes tem mobilidade reduzida. Por tudo isso, pensa que Coimbra também está de parabéns e têm que continuar a olhar para a mobilidade como um elo diferenciador desta Cidade. Sabendo que o paradigma da mobilidade está a mudar, houve quem, em tempo, se tivesse apercebido que a economia sustentada, essencialmente na construção civil, estava a dar o fim. Era provavelmente impossível mudar do dia para a noite e então procurou-se dar um contributo, um incentivo. Tentou implementar-se alguns programas, nomeadamente, o MOBI.E, em que nos diferenciou durante alguns anos, Coimbra também aderiu, tem muitos postos de recarregamento. No entanto, o programa ficou pelo meio. Quem teve essa visão foi o Governo do PS, mas mais do que isso, foi alguém que procurava outras soluções. Coimbra tem que procurar outras soluções, tem que tentar ser diferente, que fazer melhor com o pouco que tem e sobretudo olhar para aquilo que tem de bom. Faz-se muita coisa em Coimbra, mas somos os primeiros a não valorizar o que temos, procuramos fora o que fazemos melhor cá. É necessário valorizar mais aquilo que temos, trabalhar no dia-a-dia de uma forma positiva, fazer diferente, encontrar soluções. Às vezes pormenores fazem toda a diferença. Espera, com este trabalho que realizou durante cinco anos, tenha amadurecido como pessoa, como académico, político e está disponível para ajudar a Cidade de Coimbra a crescer, disponível para valorizar a cidade onde nasceu e que lhe dedica uma especial atenção.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Orquestra Clássica do Centro

O Sr. Vereador Rui Duarte tomou de novo a palavra para, de forma muito sucinta mas igualmente importante, dedicar alguns minutos ao reconhecimento de uma das entidades culturais. E acima de tudo porque é nos centros de decisão, cabe-lhes a eles, decisores, não apenas deliberar gestos de reconhecimento pelo mérito e trabalhos que as entidades desenvolvem todos os dias na Cidade de Coimbra, mas acima de tudo, contrariar aquilo que tem sido a triste realidade da cultura no nosso País, que tem sobrevivido como parceiro pobre desde há alguns anos a esta parte, mas mais particularmente tem tentado sobreviver nestes últimos dois anos e tentado sobreviver á sobrevalorização que sofreu a partir do momento que deixaram de ter Ministério da Cultura e passaram a ter apenas uma Secretaria de Estado da Cultura e no sentido de dar um sinal contrário também a essa realidade que vem do Governo. É de fulcral importância, aproximando-se também o Dia da Cidade, que se deixe um gesto de justiça cultural e de justo reconhecimento por aquilo que tem sido a atividade da Orquestra Clássica do Centro ao longo dos seus últimos onze anos de vida. E se é certo que a Orquestra Clássica do Centro dispensa apresentações porque o trabalho que tem desenvolvido na cidade, na região, no país, fala por si próprio e porque prestigia a nossa cidade, eleva a nossa cidade e acima de tudo a dimensão cultural da nossa cidade, também é certo que se dispensa apresentações, não dispensa um gesto de justo reconhecimento pela forma como tem empreendido ao longo dos últimos tempos, pela forma como se tem superado todos os anos em conseguir financiar novos projetos e não apenas ficar refém dos subsídios a que tem acesso, dos apoios que lhe são concedidos, mas acima de tudo de se superar para além desses apoios e ir além daquilo que são os recursos disponíveis, isto é, pelo seu empreendedorismo cultural, pela qualidade do serviço que presta à cultura da nossa cidade e aos municípios e cidadãos da nossa cidade e da nossa região e também em jeito de voto de protesto. E nada melhor para um voto de protesto do que a Câmara Municipal de Coimbra fazer um reconhecimento por aquilo que tem sido o desinvestimento do Governo, o não reconhecimento do Governo da Orquestra Clássica do Centro como entidade regional da cultura e por isso a deixa de fora dos subsídios entregues às orquestras regionais do país, é da maior importância promover a Orquestra Clássica, que para além do apoio que lhe é dado, que lhe dê o palco e que saúde a sua atividade e as sinergias que tem feito com outras entidades, com outras empresas, outras organizações e a forma como tem divulgado o seu trabalho e a sua ação, mas como tem contagiado também outros parceiros da Cidade. Propôs à Câmara Municipal de Coimbra que se atribuisse uma medalha de mérito cultural à Orquestra Clássica do Centro em jeito de reconhecimento por tudo aquilo que acabou de referir, mas sobretudo, para premiar o esforço que todos os dias faz, mas que se premiasse acima de tudo, o espírito de risco que todos os dias põe ao serviço da cultura, dos programas que desenvolve, do espírito empreendedor, da coragem com que enfrenta e desafia todos os dias as adversidades com que é confrontado. Em tempos de injustiça social, global, mas em particular de injustiça para com a cultura do país, é da maior importância que possam dar um sinal contrário e que possam aprovar e deliberar um gesto de reconhecimento e de justiça cultural para com os agentes culturais da nossa cidade e da nossa região, deliberando a atribuição de medalha de mérito cultural à Orquestra Clássica do Centro.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que nestas questões de atribuir distinções honoríficas do Município, este é o órgão certo para que essa discussão se faça. Há neste momento algumas pendências, sendo a Orquestra Clássica do centro uma das entidades. De qualquer forma o Sr. Presidente disse que tinha pensado, face à realização da Assembleia Municipal no dia 26/06/2013, nem todas as distinções honoríficas têm que ir à Assembleia Municipal, mas a mais alta tem que ir à Assembleia Municipal. Em todas as distinções tem procurado o maior consenso possível. Propôs a marcação de uma pequena reunião na manhã do dia 26/06/2013 e de uma forma consensual entre as diferentes forças e os diferentes vereadores, até lá, olhassem para mais algumas propostas de atribuição de distinções para tentarem ver em relação a quais é que há um bom senso mínimo. Sendo que as que tivessem que ir à Assembleia Municipal ainda iriam da parte da tarde. Julga que, se todos estivessem de acordo, é uma boa estratégia para poderem fazer um processo destes muito transparentes.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse não ver inconveniente nenhum em fazerem reuniões de trabalho para resolver pendências, contudo, não vê onde é que isso prejudica a deliberação e a decisão da proposta apresentada aqui hoje, não pelos membros que integram o Executivo e que portanto não conhecem as pendências, mas feita por membros de igual direito do executivo e sobre uma entidade e organização que lhe parece mais do que consensual e óbvia. Estando feita esta proposta, não faz sentido que, por consenso, não seja decidida e votada.

O Sr. **Vereador Luís Providência** referiu que esta é uma proposta absolutamente consensual. A Câmara Municipal de Coimbra tem dado um apoio extraordinário à Orquestra Clássica do Centro. Lembra-se que lhe foi dado um dos edifícios mais emblemáticos da Cidade. A Cidade tem estado sempre ao lado da orquestra, reconhecendo as ineficiências de vários Governos. Parece-lhe consensual a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse concordar com esta proposta, identifica-se inteiramente com a atribuição da medalha de mérito cultural à Orquestra Clássica do Centro. Felizmente esta Cidade tem um conjunto de instituições que vão merecendo e merecerão o reconhecimento e aplauso e vão contribuindo muitas vezes em contraciclo, contra a maré para o bem do concelho, da população, da cultura, dos cidadãos de Coimbra.

A Sr.^a **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que a Orquestra Clássica do Centro é um representativo exemplo de cultura na expressão musical de Coimbra e da Região Centro, de um trabalho difícil e magnífico que foi feito pela sua diretora, Dr.^a Emilia Martins, que é de facto uma pessoa notável em termos de capacidade de trabalho e pelo seu ex-diretor de orquestra, Dr. Virgílio Caseiro e por todo um conjunto de elementos e membros da orquestra.

O Sr. **Presidente** disse que não só se identifica com esta proposta, como esta era uma das pendências que imaginava trazer à reunião de 26/06/2013. No entanto, uma vez que o assunto se tornou público, evidentemente não faz sentido esperar. Havendo consenso de todas as partes, colocou à votação a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Cultural à Orquestra Clássica do Centro apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, com o seguinte teor:

“A OCC é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo promover (através da orquestra ou outra espécie de conjunto) a divulgação da música e da cultura em geral, organizando, designadamente, colóquios e concertos, ou efetuando publicação de textos, para além de promover também o desenvolvimento profissional dos músicos. A orquestra com formação clássica é composta por 32 músicos profissionais, selecionados através de concursos públicos. Constituída em moldes profissionais surge em 2001, então com a designação “ Orquestra de Câmara de Coimbra” e composta na altura por 25 elementos. Em 2002 a Orquestra, por decisão da sua Assembleia-Geral e com o apoio da CMC, passou a ter a atual constituição (32 músicos). Em 2004, altera a sua designação para “ Orquestra Clássica do Centro (OCC) A associação é abrangida pela lei do Mecenato Cultural (atual Estatuto dos Benefícios Fiscais) tendo procurado, desde a primeira hora, o apoio de Mecenas como forma de ajudar a viabilizar o projeto e ao mesmo tempo dar-lhe visibilidade. Os protocolos assinados com várias empresas e instituições são prova disso mesmo. Em 2003, nos cerca de 60 concertos que tiveram lugar em toda a Região Centro, destacaram-se os realizados em monumentos arquitetónicos, no âmbito do projeto “Mo(nu)mentos Musicais” tendo contado com a presença de mais de 9.000 pessoas, só nos concertos realizados no concelho de Coimbra . Além dos Concertos, a associação organizou ou coorganizado mais de uma centena de eventos. Em 2004 constituiu uma Comissão de Honra, da qual aceitaram fazer parte, entre outras individualidades/instituições, os Presidentes de 40 Câmaras da Região Centro, Sua Ex.^a Rev.^a o Bispo de Coimbra, o Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Ordens Profissionais dos Engenheiros, dos Médicos, dos Enfermeiros, dos Farmacêuticos e Advogados – entidades que conosco colaboram ao longo do ano, reconhecendo o nosso trabalho e estabelecendo parcerias na organização de vários eventos. Em 2004 beneficiou do apoio financeiro do Instituto das Artes, no âmbito dos apoios concedidos a projetos profissionais. Apoio esse que foi renovado até ao ano de 2008 no montante de 60.000,00 €. Destacamos a participação da OCC na entrega do Prémio Pessoa ao Sr. Professor Doutor Gomes Canotilho no Museu Militar em Lisboa, no Encerramento da Exposição do Museu Presidência da Republica em Portalegre em Janeiro de 2009, a participação nos Festivais da Maia, das Artes e de Coimbra (em

Coimbra), das Caldas da Rainha entre outros. Passou ainda a contar com o contributo solístico e de regência de notáveis figuras do nosso panorama musical, encontrando também meios para, pontualmente, produzir concertos com uma densidade tímbrica e orquestral sinfónica. Organizou concursos e conferências, para além das atividades exclusivamente concertísticas. O historial da OCC inclui diversas iniciativas realizadas sobre a temática da Guitarra e Canção de Coimbra, nomeadamente concertos em espaços monumentais, com a guitarra como instrumento solista. O tratamento orquestral da canção de Coimbra, o Festival Cantar Coimbra, ou os Encontros Internacionais da Guitarra Portuguesa, com o Patrocínio da Caixa Geral de Depósitos, iniciados em 2007, são a cabal prova disso. O contacto com culturas diferentes quer do próprio país quer do estrangeiro, tem permitido estreitar relações culturais através de pontes que se constroem entre os povos (Alemanha, Noruega, Irão, Brasil, Cabo-Verde ou Guiné), mas também no sentido de permitir às pessoas que vivem fora dos grandes centros, como Lisboa e Porto, o acesso a bens culturais de qualidade, não só através da importação de “espetáculos” mas, através da organização e intervenção nessas mesmas iniciativas. O contacto com várias culturas é um fator importante na construção de uma cultura cada vez mais global, sendo a música, como linguagem universal, um veículo privilegiado nessa mesma construção e divulgação. A OCC destaca neste âmbito as várias atividades que realizou com a Landesphilharmonie de NRW (organização de várias digressões em Portugal com a sua Orquestra Sinfónica, de Câmara ou ainda trios ou quartetos), organização conjunta de programas como a 9ª Sinfonia de Beethoven, com músicos Alemães e Portugueses bem como os solistas (Portugal: Dora Rodrigues e Mário Alves e Alemanha: Andreas Hoerl e Anna Haase), com a participação dos maestros Virgílio Caseiro, Fernando Eldoro ou Hubert Buchberger. Apresentação na Alemanha de obras encomendadas a compositores portugueses tendo a Guitarra Portuguesa com instrumento solista por indicação da OCC. Destaque para a colaboração também com Cabo Verde nomeadamente através da estreia de algumas obras do compositor Cabo Verdiano Vasco Martins pela Orquestra Clássica do Centro. Do Brasil realizámos obras de compositores portugueses e brasileiros com artistas convidados como Taís Bandeira (soprano) ou Gustavo Petri (maestro). Destaque também para colaboração com a Noruega através de algumas organizações conjuntas com a Embaixada da Noruega e da participação de solistas como Anne Kaasa. Em suma, tem sido nosso objetivo divulgar, desenvolver uma atividade musical pluri-dirigida etária e socialmente, abrangendo todas as populações da Região Centro e fornecendo a estas mesmas populações vários tipos de resposta musical, não esquecendo nunca e em caso nenhum a riqueza etnomusicológica que a região possui, desenvolvendo depois e com igual importância, por um lado, um trabalho de divulgação musical pedagógico junto das populações discentes do ensino básico e secundário e, por outro, uma temporada de concertos, previamente marcados, vocacionados para a música “erudita” e sua divulgação, dando a conhecer ou a reconhecer um lote imenso de compositores universalmente aceites e que têm vindo, muito principalmente, a ser divulgados desde o Barroco à contemporaneidade, tais como: Mozart, Haydn, Boccherini, Vivaldi, J.S. Bach, Haendel, Stamitz, Carlos Seixas, Beethoven, Marcelo Mendelssohn, Schubert, Wagner, Verdi, Weber, Massenet, Donizetti, Brahms, Tchaikovsky, Strauss, Bizet, J. D. Bontempo, J. Francisco de Lima, Offenbach, Fauré, Barber, Sibelius, Liszt, Arriaga, Gimenez, Lebrun, José Maurício, C. Franck, Léhar, Dvorák, Rossini, K. Weill, Piazzolla, Elger, Darius Milhaud, Chostakovitch, Villa-Lobos, J. Rodrigo, Pujol, C. Orff, Bernstein, Jorge C. Pinto, Sérgio Azevedo, Eurico Carrapatoso, Robert Shaw, José Firmino, S. Joplin, Gershwin, di Cápuia, Leo Brower, António Fragoso, Nigel Westlake, Vasco Martins, L. Webber, T. Matthews, N Brown, etc.,etc. Foi sempre preocupação desta programação a contemplação da interpretação do maior número de obras inéditas, ou pouco divulgadas, de autores portuguesas, com especial relevo e exposição aos compositores ou temas de incontornável referência regional. Foi ao abrigo deste princípio que foram incluídos nos programas compositores como José Firmino, Sérgio de Azevedo, Eurico Carrapatoso ou Joly Braga Santos No campo da Interpretação sempre se procurou tirar partido da riqueza solística regional, como forma de divulgação de novos valores e catapultação destes para o panorama solístico nacional. Foi neste sentido que programámos obras para as quais o contributo de alguns destes intérpretes foi fulcral. A título de exemplo referimos a colaboração de Dora Rodrigues, Ana Ester, Margarida Reis, Ana Paula Russo, Cecília Fontes, Ana Barros, António Salgado, Carlos Guilherme ou Mário Alves bem assim como de coros regionais (Coro dos Antigos Orfeonistas da UC, Coro dos Pequenos Cantores e Choral Aeminium), ou ainda de Pedro Carneiro (marimba), Rão Kyo (flautas de cana), Bruno Borrallinho (violoncelo), Anne Kaasa (piano), Artur Caldeira (guitarra portuguesa), Jed Barahal (violoncelo) entre outros. Além dos Maestros titulares destacando o Maestro Virgílio Caseiro e o atual maestro, David Lloyd têm sido maestros convidados Gustavo Petri, Pedro Carneiro ou Sérgio Ferreira. Apresentará em estreia, a Ópera “Os sinos da Macieira” de Marina e Natália Pikoul inserido no Festival das Artes – Coimbra 2013 Preocupação de defesa da realidade etnomusicológica regional e da sua promoção e exportação universal, enquanto “monumento” de produção virtuosística e solística integrada na orquestra, pretendemos manter ativas diferentes frentes de produção musical, desde os concertos pedagógicos, simples conferências orientadas por credenciados musicólogos e abrilhantadas por quartetos de cordas ou sopros da OCC, até à organização de festivais; desde a realização de oficinas de construção de instrumentos, orientadas por “luthiers” de reconhecido mérito, até à realização de grandes concertos corais sinfónicos com a colaboração dos melhores solistas nacionais e coros da região; São muitos os locais onde a occ se tem apresentado ao longo dos já onze anos de atividade ininterrupta, nomeadamente: Coimbra (onde realiza pelo menos um concerto por mês), Tondela, Vagos, Penedono, Viseu, Guarda, Sernancelhe, Arouca, Vila da Feira, Porto, Lisboa, Lagoa, Portalegre, Fátima, Penedono, Meda, Mira, Vila Nova de Poiares, Lousã, Mealhada, Soure, Penalva do Castelo, Pampilhosa da Serra, Lorvão, Sesimbra, Rio Maior, Conimbriga – Condeixa-a-Nova, Penela ...A associação também tem vindo a multiplicar a atuação de formações de câmara (trios, quartetos e quintetos, entre outras), disponibilizando assim um leque variado de programas/ repertórios, em função das circunstâncias/ local dos eventos. É a entidade que está presente nos atos

solenes da Universidade de Coimbra com a também designada “ Charamela”. Ao longo destes anos tem celebrado protocolos com Empresas, Câmaras, Instituições como a Universidade de Coimbra, além de escolas como o Conservatório de Música de Coimbra, do Conservatório Regional de Música de Coimbra, do Colégio S. Teotónio, Conservatório da Figueira da Foz ou Águeda entre outras. Em 2011, por ocasião do seu 10º aniversário, a OCC apresentou o seu Conselho Cultural, dando voz ao seu entendimento de ser crucial uma ligação mais íntima a toda a sociedade, para continuação e afirmação deste projeto. É o entendimento correto de que é necessária a colaboração de um conjunto de individualidades, instituições e empresas marcantes da nossa Região, que estejam disponíveis para trabalhar com a OCC, contribuindo para que o futuro do projeto seja uma realidade e continue a ter um mínimo de sustentabilidade, de modo a garantir o seu crescimento quantitativo/qualitativo. A associação tem procurado, desde a primeira hora, o apoio de mecenas, como forma de ajudar a viabilizar o projeto e, ao mesmo tempo, dar-lhe visibilidade. É abrangida pela Lei do Mecenato Cultural (atual Estatuto dos Benefícios Fiscais). Foram assinados protocolos com várias empresas e instituições. A OCC conta com o apoio institucional da Câmara Municipal de Coimbra (financeiro e cedência do espaço – Pavilhão Centro de Portugal, Parque Verde do Mondego). São mecenas Plurianuais da OCC a Caixa Geral de Depósitos, a EFAPEL e Paul Stricker S.A. Contamos ainda com o apoio do Diário de Coimbra, Diário As Beiras e o ISCAC. Como mecenas pontuais, tem contado com ASCENDUM de Coimbra, Centro Cirúrgico de Coimbra, Critical Software, Bluepharma ou ISA. Objetivos Continuam a se alguns dos objetivos da OCC: 1. Fomentar a cultura musical, dimensionar a vertente pedagógica e conferir apetência para ouvir e apreciar música erudita. 2. Produzir música instrumental, coral, sinfónica e de câmara de diferentes épocas e estilos. 3. Privilegiar a produção musical regional, patrocinando os compositores da região e valorizando muita da produção musical antiga que se encontra depositada na Biblioteca Geral e no Arquivo da Universidade de Coimbra. 4. Realizar concertos pedagógicos em instituições de ensino e similares da Região, promovendo o gosto musical nas faixas etárias infantis e juvenis. 5. Dinamizar a fixação de músicos na região, fazendo surgir alguns novos postos de trabalho e tornando possível que os músicos possam aqui perspetivar uma vida artística. 6. Realizar palestras e conferências de temática musical, com o apoio prático de alguns instrumentistas, em escolas e outras instituições sociais onde a divulgação musical possa contribuir para a clarificação vocacional ou melhor compreensão do valor da música na sociedade. 7. Dinamizar a realização de concertos com agrupamentos de câmara mais reduzidos (duos, trios, quartetos, etc.) com músicos da orquestra. 8. Permitir que jovens músicos em fases avançadas da sua formação possam desfrutar da experiência de tocar em orquestra. Músicos em formação oriundos das várias escolas ou outros jovens músicos promissores poderão, na sequência de estágios que venham a fazer na OCC, ser convidados a integrar ocasionalmente a OCC. 9. Realizar cursos, festivais e outros eventos internacionais temáticos com professores e concertistas de gabarito mundial que possibilitem o “upgrade” profissional dos interessados e abram a cidade de Coimbra às revistas conceituadas das diferentes especialidades musicais e a públicos específicos. 10. Disponibilizar-se para o funcionamento articulado com coros da região, abrindo-lhes a possibilidade da prática vocal/instrumental em repertório escolhido de mútuo acordo. Esta disponibilidade deverá ser objeto de protocolos específicos. 11. Realizar periodicamente, recorrendo a maestros de reconhecido valor internacional, cursos de regência de orquestra (para jovens candidatos ou para maestros profissionais desejosos de atualizar a sua linguagem de regência). 12. Gravar e comercializar CDs de música, privilegiando os compositores contemporâneos da Região e as obras do acervo da Biblioteca e Arquivo da Universidade de Coimbra. Convictos que a OCC valoriza a cidade e a região, é seu objetivo tudo continuar a fazer para que a esta se expanda e se imponha como uma instituição cultural autónoma e orientada pelo e para o Bem da Cidade e da Região Centro. Fazer sempre mais, sempre melhor! Assim, Os Vereadores do Partido Socialista propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Mérito Cultural à Orquestra Clássica do Centro”

Por fim, o Sr. **Presidente** disse que todos têm muito apreço pelo trabalho fantástico que a Orquestra Clássica do Centro vai conseguindo fazer naquelas condições difíceis onde há onze anos funciona. Durante cerca de três anos ainda teve 60.000 euros do Estado, tudo o resto se deve ao esforço próprio e, em particular, ao do Município de Coimbra. Muitas vezes criticado esse esforço municipal, em particular por outras instituições culturais que se acham maltratadas. Pessoalmente, considera que, no projeto de cidade que todos querem, uma orquestra é uma peça fundamental pelo que colocou esta proposta a votação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 7045/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir a Medalha de Mérito Cultural à Orquestra Clássica do Centro nos termos da proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Rui Duarte.

ORDEM DO DIA

Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de junho de 2013

Deliberação nº 7046/2013 (17/06/2013):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 03 de junho de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO I. DIREÇÃO MUNICIPAL

I.1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – subsídio à exploração

Relativamente a este assunto e em face da alteração dos pressupostos base que levaram à elaboração do orçamento inicial dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21912, de 13/06/2013, do Diretor Municipal:

Deliberação nº 7047/2013 (17/06/2013):

- **Transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra 700.000 €, a título de reforço ao subsídio à exploração, em face da alteração dos pressupostos base que levaram à elaboração do orçamento inicial, nomeadamente a decisão do Tribunal Constitucional de declarar inconstitucional a norma que suspendia o pagamento do subsídio de férias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

II.1. Centro de Sangue e Transplantação de Coimbra – colheita de sangue – isenção de taxas – ratificação

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Relação com o Município a informação n.º 20882, de 5/06/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7048/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho de 5/06/2013 do Sr. Presidente, que isentou o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com unidade móvel para colheita de sangue, a realizar no mês de junho, nos dias, horas e locais abaixo indicados, sendo que as mesmas ascenderiam a € 910,00:**
Dias 5, 14, 19 e 28, das 14h30 às 20h – no passeio pedonal junto à entrada norte do C. C. “Dolce Vita”;
Dias 13 e 27, das 14h30 às 20h00 - Rua Larga, junto à Faculdade de Medicina (Pólo I);
Dias 11 e 25, das 14h30 às 20h00 – Praça da República, junto ao Café “Cartola”, em frente ao Posto de Turismo de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. APBC – 4.º Desfile de Marchas Populares da Baixa de Coimbra – Noite Branca – ratificação

Para este assunto foi elaborada a informação nº 21524, de 11/06/2013, da Divisão de Relação com o Município que mereceu o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão:

“A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – APBC, no âmbito da iniciativa Noite Branca – “4º Desfile de Marchas Populares da Baixa de Coimbra”, para o dia 14 de Junho de 2013, solicita diversos apoios para realização do evento e ainda a isenção do pagamento de taxas relativas às alterações dos horários de funcionamento e à emissão dos licenciamentos.

Foram consultadas diversas unidades orgânicas da CMC, que poderão prestar apoio ao evento nos termos abaixo descritos, contabilizando-se ainda os seguintes valores: Divisão de Gestão de Obras – 450,00€; Divisão de

Infraestruturas e Iluminação Pública – 10,00€; Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público 88,00€, Divisão de Relação com o Município – 2 430,00€. Totalizando os eventuais encargos no montante de 2 798,00€.

Considerando a atual conjuntura económica e as dificuldades sentidas pelas micro, pequenas e médias empresas do setor do comércio e serviços e a importância em termos económicos que as iniciativas têm para os comerciantes e consequentemente para o Município uma vez que implica a revitalização de uma zona específica da cidade e auxilia a atividade económica desenvolvida no Concelho, autorizo a alteração aos horários de funcionamento e proponho que o presente processo seja remetido a despacho do Sr. Presidente da Câmara. Dr. João Paulo Barbosa de Melo, para que a Câmara Municipal delibere:

a) Isentar do pagamento das respetivas taxas, no valor total de 2 978,00 €, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que prevê o “apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra”, conjugado com n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por estarmos perante um evento de manifesto e relevante interesse municipal, designadamente em termos turísticos e comerciais.

Se não for entendido superiormente apoiar a realização do evento, deverão ser cobradas as taxas no valor total de 2 978,00€.

c) Da decisão deverá ser dado conhecimento ao Serviço de Polícia Municipal para efeitos de fiscalização do cumprimento da mesma.

d) Propõe-se que, em caso de deferimento com isenção de taxas, seja notificada a APBC – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, para posterior divulgação aos exploradores dos estabelecimentos devidamente licenciados e com horário de funcionamento aprovado/comunicado, nos termos do Regulamento em vigor.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7049/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 13/06/2013, que aprovou as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Município acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. APOIO JURÍDICO

Este Ponto foi tratado no final da reunião como então se fará referência.

PONTO IV. CONTABILIDADE E FINANÇAS

IV.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de junho de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 12.689.275,14€ (doze milhões seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 10.521.088,96€ (dez milhões quinhentose vinte e um mil oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.168.186,18 € (dois milhões cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos).

Deliberação nº 7050/2013 (17/06/2013):

- **Tomado conhecimento.**

IV.2. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL – isenção de IMI

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21761, de 12/06/2013, da Divisão de Contabilidade e Finanças:

Deliberação nº 7051/2013 (17/06/2013):

- **Isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) o terreno com o artigo U-4331 da Freguesia de Eiras, registado em nome de Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL, para os anos de 2013 a 2017 (5 anos);**
- **Prorrogar até ao final de 2017 o prazo de início das obras e até ao final de 2019 o prazo de conclusão definidos nos pontos 3.2 e 4.2 da escritura de cedência de terreno;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

V.1. Concurso Público – fornecimento de equipamentos de audiovisual e respetivos acessórios para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de São Francisco

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se os equipamentos agora apresentados já não estavam previstos no início do concurso e se faz parte do financiamento

O Sr. **Presidente** respondeu que há uma parte dos equipamentos que está inserida na empreitada que está em curso e outra parte não, mas sempre foi assumido que haveria uma segunda parte que não estava incluída na primeira. Além do que está na empreitada em curso, no início havia oito milhões de euros para os concursos que iriam ser lançados posteriormente.

A equipa de coordenação do Projeto do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco solicitou a abertura de um concurso público para fornecimento de equipamentos de audiovisual e respetivos acessórios para o referido Centro de Convenções, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 20832, de 5/06/2013, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 7052/2013 (17/06/2013):

- **Realizar um concurso público com publicitação internacional, ao abrigo do disposto no art.º 20.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do concurso:**
 - Eng.ª Ana Maria Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, que presidirá;
 - Coordenadora do Projeto S. Francisco, Dr.ª Elisabete Carvalho, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. António Carvalho, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro efetivo;
 - Dr. Ricardo Cândido, Técnico Superior, membro suplente;
 - Dr. João Marujo, Técnico Superior, membro suplente;
 - Dr. Pedro Monteiro, Técnico Superior, membro suplente;
 - Dr.ª Alexandra Batalha, Técnica Superior, membro suplente.
- **Designar o Arquiteto José Prata, elemento da ESMAE como perito, ao abrigo do disposto no art.º 68, n.º 6, do Código dos Contratos Públicos, para apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós e com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Trovão.

V.2. Consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 4/2013 – prestação de serviços de vigilância e segurança

Relativamente a este assunto e na sequência da consulta efetuada de acordo quadro n.º 4/2013 para a prestação de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21841, de 13/06/2013, do Chefe da DPA:

Deliberação nº 7053/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a seguinte proposta de decisão final no âmbito do procedimento ao abrigo de acordo quadro n.º 4/2013 na continuidade do relatório final do júri do procedimento (SGD 14052/2013, de 16/04/2013) e assente no parecer da Divisão de Apoio Jurídico (SGD 20367, de 21/05/2013):**
 - Excluir a proposta do concorrente Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda., ao abrigo do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea d), do CCP (não apresentação da declaração de aceitação do conteúdo de caderno de encargos).
 - Adjudicar a Strong – Segurança, S.A., a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, pelo período de vinte e dois meses, objeto do procedimento ao abrigo do acordo quadro n.º 04/2013 e da sua proposta n.º PP/CN-6552/13, de 27/03/2013, pelo valor mensal de € 17.724,90 acrescido de IVA sendo o valor total de € 389.947,80, acrescido de IVA (23% - € 89.687,99), totalizando de € 479.635,79.
- **Alterar o início do contrato para o dia 01/07/2013, mantendo-se a sua conclusão no dia 30/04/2015.**
- **Dispensar a redução de redução do contrato a escrito, ao abrigo do disposto no art. 95.º, n.º 2, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, em face da urgência no início da prestação de serviços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

VI.1. Solução iNovmapping – parecer prévio

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 20624, de 4/06/2013, da Divisão de Sistemas de Informação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7054/2013 (17/06/2013):

- **Emitir, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços com a empresa “Solução iNovmapping”, pelo valor de 17.385,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ESTRUTURAÇÃO URBANA

VII.1. Mariano Vidal Pires – pedido de licenciamento/legalização de obras de ampliação – projeto de arquitetura – Rua de Baixo, n.º 5 – Santa Clara – Reg. n.º 7210/2013

Relativamente a este assunto foi exarado o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, de 30/05/2013, na informação n.º 717, de 23/05/2013 da mesma Divisão, que se transcreve:

“Concordo.

A pretensão reporta-se ao pedido de licenciamento de obras de ampliação com alteração de uso – um piso com área bruta de 91,31m² e afetação do piso de rés-do-chão a estabelecimento de restauração e bebidas, consistindo ainda na sua legalização. Desta alteração resulta a necessidade de dotar a edificação de estacionamento, nos termos do artigo 37.º do RPDM e do artigo 41.º do Regulamento Municipal 255/2012 (RMUE). O défice verificado é de 3 lugares públicos, de acordo com o Regulamento 255/2012. Esta questão foi também avaliada pela Divisão de Mobilidade que considera admissível enquadrar o pedido na exceção prevista no n.º 2 do artigo 37.º do RPDM.

Face ao exposto, tendo presente o parecer/informação n.º 717/2013/DEU e o parecer favorável condicionado emitido pela DRCC, considerando que a ampliação de 91,31m² poderá enquadrar-se na exceção prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do RPDM, por ser reconhecida a valorização arquitetónica e urbanística que daí advém, conforme registos fotográficos em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deliberar no sentido de deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo das exceções previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º e no n.º 2 do artigo 37.º do RPDM, reconhecendo expressamente, por maioria de dois terços do número legal de vereadores, que desta operação urbanística resultam vantagens arquitetónicas e urbanísticas.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7055/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar o projeto de arquitetura conforme preconizado no parecer da Chefe da Divisão de Estruturação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – pedido de licenciamento da alteração ao alvará de loteamento n.º 499 – Sandia – Brasfemes – Reg. n.º 28402/2013 e n.º 29040/2013

Para este assunto foi presente a informação n.º 738, de 31/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, que foi objeto dos pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 3/06/2013, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7056/2013 (17/06/2013):

- **Deferir a alteração da licença titulada pelo alvará de loteamento nº 499, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do nº 2 do artigo 37º do mesmo instrumento de planeamento face ao indiscutível interesse público na construção do**

equipamento/residência para idosos em parcela de terreno de que é superficiário o Centro de Bem Estar Social de Brasfemes, com 1.235 m2 de área bruta de construção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Just Jovem Unipessoal, Lda. – alteração à licença da operação de loteamento – alvará n.º 156 – Rua 1.º de Maio – freguesia de Santa Cruz – Reg. n.º 8619/2012

Para este assunto foi presente a informação nº 758, de 5/06/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, que foi objeto dos pareceres da Chefe da referida Divisão, de 7/06/2013, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 11/06/2013, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7057/2013 (17/06/2013):

- **Declarar a caducidade do ato de deferimento da alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº 156, ao abrigo do artigo 71º do RJUE e visto não ter sido requerido o competente alvará de loteamento no prazo estabelecido no artigo 76º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4 Isidro Carlos da Silva Sousa – junção de elementos – Castelo Viegas – Reg. n.º 10135/2013

Relativamente a este assunto e de acordo com a informação nº 785, de 12/06/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7058/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
 - Prédio Mãe:
Prédio A : Prédio Urbano, com a área total de 6.430,00m2, sito em Vale Feitoso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1180/20070822 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo nº 1110 artigo provisório, da freguesia de Castelo Viegas, confrontando a norte com Armando Fernandes dos Santos e Maria José Fernandes dos Santos, a nascente António da Silva Marques, a sul Francisco dos Santos Paulo & Filho, Lda. e a poente com caminho.
Área de cedência – domínio público (755m2)
Parcela A1: Parcela de terreno, com a área de 755,00m2, a destacar do descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1180/20070822 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo nº 1110 artigo provisório, da freguesia de Castelo Viegas, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a passeio, arruamento e estacionamento, confrontando a norte com Armando Fernandes dos Santos e Maria José Fernandes dos Santos, a sul Francisco dos Santos Paulo & Filho, Lda., a nascente com os lotes nºs 1,2,3,4 e Isidro Carlos da Silva Sousa e a poente com caminho.
Parcela A2: Parcela de terreno, com a área de 1.138m2, área de remanescente a permanecer na posse do proprietário “Isidro Carlos da Silva Sousa”;
- **Admitir a comunicação prévia de obras de urbanização de licença de operação de loteamento aprovada por deliberação de 21/05/2012, nos termos preconizados na informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Leitão de Carvalho, Lda. – junção de elementos/licenciamento de loteamento – Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Reg. n.º 20204/2013

Para este assunto foi presente a informação nº 725, de 27/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, que foi objeto dos pareceres da Chefe da referida Divisão, de 30/05/2013, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7059/2013 (17/06/2013):

- **Deferir o pedido de alteração à solução urbana deferida nos termos da deliberação da Câmara Municipal, datada de 6/10/2008 e nos termos da informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
 - Prédio Mãe Inicial:
Prédio Urbano, destinado a construção, situado em Casal Calhau, com a área total de 7547 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 331/19881214 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1179, da freguesia de Ribeira de Frades, confrontando de norte e nascente com Mário Manuel Mota Guimarães, sul com caminho público, poente com Manuel Augusto Alves.

- Área de cedência:

Parcela de terreno, com a área de 2038,73 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 331/19881214 e do inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1179, da freguesia de Ribeira de Frades, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a via pública, estacionamento e passeio, confrontando de norte e nascente com Mário Manuel Mota Guimarães, sul com Leitão de Carvalho, Lda., poente com Leitão de Carvalho, Lda. e Manuel Augusto Alves.

Valor atribuído: € 30.761,90.

- Parcela B

Parcela de terreno, com a área de 359,50 m², a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 331/19881214 e do inscrito na matriz predial urbana com o artigo 1179, da freguesia de Ribeira de Frades, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada ao alargamento da via pública, estacionamento e passeio, confrontando de norte com Leitão de Carvalho, Lda., sul com caminho público, nascente com Mário Manuel Mota Guimarães, Poente com Manuel Augusto Alves.

Valor atribuído: € 7.190,00

- **Admitir a comunicação prévia de obras de urbanização de licença nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida e parecer da Chefe da referida Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. GESTÃO URBANÍSTICA

VIII.1. Celeste da Purificação – aditamento/alterações – Rua dos Trabalhadores, 48 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 49061/2012

Para este assunto foi presente a informação nº 1346, de 29/05/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, que foi objeto dos pareceres do Chefe da referida Divisão, de 31/05/2013, e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7060/2013 (17/06/2013):

- **Deferir o projeto de arquitetura – regularização e alteração de moradia unifamiliar, ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Maria Lucinda da Costa Tenreiro – junção de elementos – Rua do Gorgulão, 32 – Bencanta – Reg. n.º 34193/2012

Para este assunto foi presente a informação nº 1369, de 31/05/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, que foi objeto dos pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos da mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7061/2013 (17/06/2013):

- **Deferir o projeto de arquitetura – remodelação e ampliação de de moradia unifamiliar, ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. FISCALIZAÇÃO

IX.1. Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda. – receção definitiva das infraestruturas públicas e cancelamento da caução – Rua Adriano Lucas/Pragueira – Eiras – Reg. n.º 01/2011/69128

Para este assunto foi presente a informação nº 1326, de 31/05/2013, da Divisão de Fiscalização, que foi objeto do parecer do Chefe da referida Divisão, de 5/06/2013, que se transcreve:

“Concordo com o exposto pelo que proponho que a C.M. delibere:

- I. Considerar as obras recebidas provisoriamente desde 8/09/2006;
- II. Tendo decorrido mais de 5 anos dessa data para efeitos de garantia da boa execução dos trabalhos, considerar a vistoria agora realizada (em 15/03/2013) como vistoria para receção definitiva;
- III. Em consequência receber definitivamente as infraestruturas nos termos do ponto 4.2 desta informação 1326/2013, sendo devido o pagamento da taxa de 229,50€;
- IV. Libertar as cauções nos termos do ponto 4.3.”

Assim, e ainda face ao parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, exarado na referida informação da Divisão de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7062/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização acima transcrito, devendo ser aprovada a receção definitiva das infraestruturas viárias, ao abrigo do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), com a redação em vigor, condicionada ao pagamento da taxa prevista no artigo 117.º do RMUE relativo ao procedimento em análise, bem como o cancelamento da caução prestada através da garantia bancária n.º D.7794, emitida em 12/03/1996 pelo Banco Internacional de Crédito com o valor de 2.190.000\$00, a que corresponde a € 10.923,674.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

X.1. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Requalificação da Av. João das Regras – erros e omissões – aditamento – ratificação

O Sr. Vereador Paulo Leitão explicou que esta questão dos erros e omissões é semelhante à que foi aprovada na última reunião. Na altura deviam ter ido as duas a reunião da Câmara Municipal de Coimbra para ratificação e, por lapso, não foram. Houve os erros e omissões que já foram aprovados e na altura quando foi dado um prazo para a plataforma, esta estava em manutenção e teve de ser feito um adicional aos erros e omissões com um novo prazo a passar o de apresentação de propostas de todos os concorrentes para a data aqui apresentada. Foi feita a aprovação por parte da Sr. Vice-Presidente ainda antes da última reunião e, por lapso, não foram as duas para ratificação.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que quem viu esta informação com despacho da Sr.ª Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente e vem a esta reunião sem qualquer alteração, é estranho estarem a tomar uma decisão que deveria ter sido tomada no dia 03/06/2013.

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 20042, de 31/05/2013, do Júri do Procedimento (Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público) instituído no âmbito da empreitada “Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Requalificação da Av. João das Regras”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7063/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, de 31/05/2013, que aprovou as respostas a prestar aos interessados, bem como a respetiva publicitação, referentes à análise dos erros e omissões apresentados por interessados no concurso em causa.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós e com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

X.1. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – contrato de assistência

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 21710, de 12/06/2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7064/2013 (17/06/2013):

- **Emitir, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável à renovação do contrato dos serviços da firma “Telescan – Telecomunicações Sistemas, Lda.” para manutenção de equipamentos e sistemas de apoio à navegação aérea do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. GESTÃO DE OBRAS

XI.1. Escolas do 1.º CEB de Almas de Freire, Pedrulha e Ribeira de Frades – Beneficiação e Conservação – auto de consignação – conhecimento

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 21271, de 7/06/2013, da Divisão de Gestão de Obras, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7065/2013 (17/06/2013):

- **Tomado conhecimento da homologação do auto de consignação da empreitada “Escolas do 1.º CEB de Almas de Freire, Pedrulha e Ribeira de Frades – Beneficiação e Conservação” pelo Sr. Presidente, em 13/06/2013.**

PONTO XII. INFRAESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

XII.1. Manutenção corretiva de eletrobombas

Para este assunto foi apresentada a informação nº 21511, de 11/06/2013, da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7066/2013 (17/06/2013):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva das instalações – sistemas e equipamentos eletromecânicos integrados em espaços municipais, pelo valor anual estimado de 4.600€ mais IVA, pelo período de um ano, com início na data de adjudicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. CENTRO HISTÓRICO

XIII.1. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Matemática, n.ºs 27 a 33 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 20917, de 06/06/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7067/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho de 13/06/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua da Matemática, nºs 27 a 33, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo nº 379, pelo valor de € 110.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição da fração “G” correspondente ao prédio urbano sito na Rua Feitoria dos Linhos, n.ºs 7 a 9 – Lote B – freguesia de Santa Clara – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 20915, de 6/06/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7068/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho de 13/06/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “G” correspondente ao 3º direito do prédio urbano sito na Rua Feitoria dos Linhos, nºs 7 a 9, Lote B, freguesia de Santa Clara, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo nº 3776, pelo valor de € 54.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição da fração “J” do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto Abreu, n.ºs 17 a 21 – freguesia de Santa Clara – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 20912, de 6/06/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7069/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho de 13/06/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração “J” do prédio urbano sito na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, nºs 17 a 21, freguesia de Santa Clara, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 3779, pelo valor de € 6.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Eventual exercício no direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 39 a 41 – freguesia de Almedina – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 20375, de 5/06/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7070/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho de 13/06/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 39 a 41, freguesia de Almedina, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 480, pelo valor de € 30.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Arranjos Exteriores do Teatro sito a Poente da Cerca de São Bernardo – receção definitiva

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 20071, de 31/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7071/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a receção definitiva da empreitada “Arranjos Exteriores do Teatro sito a Poente da Cerca de São Bernardo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Recuperação/Reconstrução do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 21 a 25 / Beco das Cruzes, n.ºs 5 e 7 – liberação da caução

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 19230, de 24/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7072/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar o auto de vistoria da empreitada “Recuperação/Reconstrução do imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 21 a 25 / Beco das Cruzes, n.ºs 5 e 7” e proceder à libertação da caução no valor de 7.433,60€ (correspondente a 60% das garantias existentes) dado não se verificar defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura voltou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Rui Duarte.

PONTO XIV. QUALIDADE DE VIDA

XIV.1. Aquisição de serviços de limpeza urbana – concurso público

O Sr. Vereador Francisco Queirós interveio da mesma forma que o fez nas reuniões anteriores, uma vez que ao longo dos tempos alguns serviços do município não se prepararam como deviam para hoje responder às necessidades que o Concelho tem, nomeadamente, limpeza. Isto leva a que, em determinado momento, não haja outra forma senão externalizar serviços. De inevitabilidade em inevitabilidade, um dia destas é a privatização de um conjunto de serviços e, obviamente, será contra por esta questão de princípio que lhe parece que corresponde a uma lógica que tem vindo a

ser desenvolvida, de não renovação, de reestruturação atempada de serviços que, com condução do município, pudessem resolver os problemas de higiene e da limpeza do Concelho.

O **Sr. Vereador Carlos Cidade** disse que sobre este assunto já foi tudo afirmado na reunião em que a maioria tomou esta decisão. Fica registada a repetição daquilo que foi dito e naturalmente votarão contra esta aquisição de um serviço público municipal a empresas privadas, dado que preveem consequências graves. Se a situação está mal, com esta solução piorará, quando deviam ter sido tomadas outras medidas para assegurar o serviço municipal pela Câmara Municipal de Coimbra.

O **Sr. Vereador Luís Providência** relativamente a este assunto disse que o serviço de limpeza urbana está entregue à ERSUC há mais de 12 anos. Aquilo que é apresentado já não é feito pelo Município. No dia 13/09/2013 termina o contrato com a ERSUC, não podendo ser renovado sem recurso a um concurso. A ERSUC não pode ser alvo de um ajuste direto pela Câmara Municipal de Coimbra nesta fase. Estes contratos foram sendo renovados até este limite. Este procedimento destina-se a definir a limpeza urbana, em que o concurso público aprovado há algumas sessões atrás possa estar em condições de ser efetivado. A ERSUC pode continuar a candidatar-se.

O **Sr. Vereador Carlos Cidade** disse que o Sr. Vereador Luís Providência está a falar de uma empresa maioritariamente pública, com capital deste município. A ERSUC, apesar do seu Governo querer entregar os resíduos ao sector privado, por enquanto não é.

O **Sr. Vereador Paulo Leitão** informou que este processo está de acordo com o código dos contratos públicos e por isso é que tem de ser aberto à concorrência. Esta legislação foi efetuada e aprovada por um Governo da maioria do Partido Socialista.

O **Sr. Vereador Carlos Cidade** respondeu que todos sabem que têm um contrato com a ERSUC que terminava. A opção política que deviam ter era aquela que já foi referida na última reunião. Os serviços municipais precisam de pessoal. Aliás, isso é reconhecido nas informações que têm vindo às reuniões pelo próprio Vereador Luís Providência que fez duas propostas de admissão de pessoal para os serviços. Essa tinha sido a opção. Agora aparecem aqui com esta proposta porque limitaram a outra.

O **Sr. Presidente** explicou que este serviço está externalizado pela Câmara Municipal de Coimbra há cerca de vinte anos, quando a Câmara Municipal entendeu entregar este serviço à ERSUC, que é uma entidade exterior à Câmara. A Lei dos Contratos Públicos fez com que agora aquilo que foi sempre uma renovação tácita, neste momento já não pode ser feito.

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação n.º 19836, de 29/05/2013, do Diretor do Departamento de Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7073/2013 (17/06/2013):

- **Emitir, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de “Aquisição de serviços de limpeza urbana do Município de Coimbra”;**
- **Proceder à abertura de concurso público com vista à “Aquisição de serviços de limpeza urbana do Município de Coimbra” com as verbas distribuídas pelos anos de 2013 e 2014 de 195.282,90€ e 114.622,77€, respetivamente;**
- **Aprovar o caderno de encargos e o programa de concursos respetivos;**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri:**
 - Presidente – Diretor do DQV – Dr. José Paulo Amado
 - 1º vogal efetivo – Dr. João Pardal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
 - 2º vogal efetivo – Dr. António Carvalho – Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento
 - 3º vogal efetivo – Dra. Lídia Gomes – Chefe da Divisão de Juventude
 - 4º vogal efetivo – Eng. José Vilhena – Chefe da Divisão de Parques e Jardins
 - Vogais suplentes – Dr. Reinaldo Leite e Dr. Pedro Monteiro – técnicos superiores da Divisão de Património e Aprovisionamento
- **Incumbir a Divisão de Património e Aprovisionamento de proceder ao desenvolvimento do procedimento em causa ficando os funcionários da referida Divisão responsáveis pelas notificações previstas nos artigos 77º (notificação da adjudicação) e 85º (notificação de apresentação de documentos de habilitação) do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e os votos contra dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

PONTO XV. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XV.1. Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra – transporte – ratificação

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação nº 20683, de 5/06/2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7074/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 7/06/2013, que autorizou o apoio à deslocação da equipa de rugby do escalão de sub 18 da Associação Académica de Coimbra, no dia 8 de junho de 2013, ao Estádio Nacional, Lisboa, através da adjudicação do transporte à Rodoviária da Beira Litoral, pelo montante de 424,53 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 21018, de 6/06/2013, do Diretor do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7075/2013 (17/06/2013):

- **Apoiar a Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas aquando da realização da 2ª Etapa do Campeonato Nacional de Hóquei Subaquático, nos dias 6 e 7 de julho do corrente ano, no tanque de 50m do Complexo Olímpico de Piscinas, mediante a isenção do pagamento das respetivas taxas, de acordo com o ponto 9 do art.º 8.º da Tabela de Taxas, as quais ascenderiam a 3.099,80€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra – apoio – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 20554, de 4/06/2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7076/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3/06/2013 que autorizou o apoio à Associação Académica de Coimbra/Secção de Futebol aquando da realização do torneio de Futebol denominado “Portugal dos Pequenitos” – Futebol Formação AAC-SF – Queima das Fitas, que teve lugar no passado dia 15 de junho, através da oferta de 12 troféus, cifrando-se o valor do apoio em 184,56€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Junta de Freguesia da Lamarosa – apoio

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia da Lamarosa, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 28537, de 28/05/2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto / Estádio Municipal Sérgio Conceição:

Deliberação nº 7077/2013 (17/06/2013):

- **Ceder à Junta de Freguesia da Lamarosa duas bolas de futsal n.º 4 e seis bolas de futsal n.º 3, como contributo para a renovação de equipamento anteriormente atribuído e destinado à Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, estimando-se o valor total do apoio em € 104,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI. AMBIENTE

XVI.1. Aluguer operacional de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos – contrato com ECOAMBIENTE – acerto de horas a mais e a menos – autorização de despesa

Relativamente a este assunto e face à informação nº 19223, de 24/05/2013, da Divisão de Ambiente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7078/2013 (17/06/2013):

- **Autorizar a despesa relativa ao número de horas em excesso, deduzidas do número de horas a menos, pela utilização das viaturas de recolha de resíduos urbanos, em regime de aluguer operacional com a empresa ECOambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e prestação de Serviços, S.A., no período de 15/07/2010 a 15/07/2012, no valor de 8.857,46€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo, Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Queirós.

XVI.2. Colégio da Trindade – limpeza – apoio – ratificação

Relativamente a este assunto e face à informação nº 21328, de 7/06/2013, da Divisão de Ambiente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7079/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 13/06/2013, que autorizou o apoio ao Teatrão através da limpeza das instalações do Colégio da Trindade, nos dias 15, 16 e 17 de maio, estimando-se o valor do mesmo em 1.159,20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII. AÇÃO CULTURAL

XVII.1. O Teatrão – apoio

O Teatrão, correspondendo a um desafio que lhe foi formulado, vai promover nos dias 3, 4, 5 e 6 de julho, a apresentação de um espetáculo teatral nas Ruínas do Colégio da Trindade, pelo que solicita o apoio da autarquia.

Assim, e face ao interesse do projeto que se enquadra na programação do Dia da Cidade, foi elaborada a informação nº 21350, de 7/06/2013, pela Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7080/2013 (17/06/2013):

- **Apoiar o Teatrão na apresentação do espetáculo teatral nas Ruínas do Colégio da Trindade, nos dias 3, 4, 5 e 6 de julho, através da disponibilização do seguinte:**
 - Vigilância da Igreja da Trindade por parte da Polícia Municipal entre as 9H00 e as 17H00, do dia 4 ao dia 8 de julho do corrente ano. No dia 3 solicita-se a presença daquela força das 9H00 às 13H00 e no restante período a segurança será feita por uma empresa privada, de forma a assegurar a segurança interna do espaço e de todo o equipamento;
 - Corte e condicionamento de trânsito, por parte da Polícia Municipal, nas Ruas de S. Pedro e José Falcão, respetivamente, entre as 19H30 e as 21H00 nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de julho;
 - Cedência de 3 outdoors, por parte da Divisão de Turismo, e produção de cartazes a partir de elementos fornecidos pelo Teatrão;
 - Cedência de senhas de refeição, no âmbito do protocolo com os SSASUC e de acordo com as disponibilidades, a serem consumidas nas datas e locais que forem acordados entre o Teatrão e aquele organismo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Festas de São Pedro do Planalto – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e face ao disposto na informação nº 21126, de 6/06/2013, da Divisão de Ação Cultural, e parecer da Chefe da Divisão de Relação com o Município, de 13/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7081/2013 (17/06/2013):

- **Apoiar a Comissão de Festas de S. Pedro do Planalto através da isenção do pagamento de taxas para a realização das referidas Festas, que terão lugar nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013, sendo as mesmas estimadas em € 80,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. APCRSI – Associação de Pais do Colégio da Rainha Santa Isabel – transporte

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação nº 21552, de 11/06/2013, do Núcleo da Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7082/2013 (17/06/2013):

- **Apoiar a deslocação dos alunos medalhados da Escola de Dança do Colégio Rainha Santa Isabel, selecionados para representar Portugal no Concurso Internacional de Dança – Dance World Cup 2013, que irá decorrer em Brighton, de 1 a 6 de julho, através da adjudicação do transporte à Rodoviária da Beira Litoral, ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, no montante de 754,72 € acrescido de IVA, nos dias 29 de junho e 8 de julho entre Coimbra e Lisboa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Antigos Orfeonistas do Orfeón Académico de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e face às muitas atividades desenvolvidas pelos Antigos Orfeonistas do Orfeón Académico de Coimbra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 11042, de 21/03/2013, da Divisão de Ação Cultural:

Deliberação nº 7083/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ aos Antigos Orfeonistas do Orfeón Académico de Coimbra e aprovar a minuta do protocolo que, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII. EDUCAÇÃO

XVIII.1. Jardim de Infância dos Olivais – transporte – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 19684, de 29/05/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7084/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 4/06/2013, que autorizou o apoio à deslocação de 58 alunos do Jardim de Infância dos Olivais, no dia 4 de junho de 2013, à Quinta da Paiva – Miranda do Corvo, através da adjudicação do transporte à Rodoviária da Beira Litoral, ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, no montante de 188,68€ acrescido de IVA e do minibus dos SMTUC ao serviço da Divisão de Educação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.2. Jardim de Infância de Souselas – transporte – ratificação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 19697, de 29/05/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7085/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/06/2013, que autorizou o apoio à deslocação de 47 alunos do Jardim de Infância de Souselas, no dia 13 de junho de 2013, ao Oceanário Sea Life – Porto, através da adjudicação do transporte à Rodoviária da Beira Litoral, ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, no montante de 283,02€ acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIX. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIX.1.Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania de Coimbra: Igualdade de Género (Projeto Igualar), Violência Doméstica e Violência Comunitária – plano e desenvolvimento de atividades para 2013

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação nº 17185, de 9/05/2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7086/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania para o Município de Coimbra composto por três áreas de intervenção – igualdade de género, violência doméstica e violência comunitária, ficando o referido Plano, dada a sua extensão, apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.2.Projeto de Georreferenciação dos Idosos de Coimbra – pagamento de taxa à Comissão Nacional de Proteção de Dados

Relativamente a este assunto e com o objetivo de implementar o projeto de Georreferenciação dos Idosos de Coimbra, o Executivo deliberou, com base na informação nº 30884, da Divisão de Ação Social e Família:

Deliberação nº 7087/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar o Projeto de Georreferenciação dos Idosos de Coimbra e respetiva metodologia, apresentada aos parceiros em reunião que decorreu no passado dia 7 de maio;**
- **Autorizar que sejam desencadeados os procedimentos legais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados e autorizar o pagamento a pronto de 150,00€ à referida Comissão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XX. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO

XX.1. Reabilitação de 9 habitações municipais sitas no Bairro da Rosa – receção provisória

No âmbito da empreitada “Reabilitação de 9 habitações municipais sitas no Bairro da Rosa”, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 21684, de 12/06/2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

Deliberação nº 7088/2013 (17/06/2013):

- **Autorizar a realização de vistorias, com efeito de receção provisória parciais à medida da conclusão das obras nas habitações, uma vez que o caderno de encargos não previa esta situação, e nomear a seguinte comissão de vistoria:**
 - Lino Bernardes, Eng^o.
 - Marta Martins, Eng^a.
 - Joaquim Neves, Arq^o.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXI. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XXI.1. Joseane Gonçalves Passos de Medeiros – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto e face ao disposto na informação nº 21512, de 11/06/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7089/2013 (17/06/2013):

- **Realojar o agregado familiar de Joseane Gonçalves Passos de Medeiros na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 25 – 3º Esq., mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 57€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXI.2. Maria Albertina dos Santos – recusa em aceitar mudança de habitação

Relativamente a este assunto e face à recusa da munícipe Maria Albertina dos Santos em mudar de habitação nos termos da deliberação nº 6510, de 18/03/2013, da Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou, de acordo com a informação nº 20085, de 31/05/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional:

Deliberação nº 7090/2013 (17/06/2013):

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 6510, de 18/03/2013 que aprovou a mudança de habitação do agregado familiar de Maria Albertina dos Santos para a habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro da Rosa, Lote 7, cave esquerda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXI.3. Maria Cândida da Silva Simões – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto e face ao disposto na informação nº 20678, de 5/06/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7091/2013 (17/06/2013):

- **Realojar o agregado familiar de Maria Cândida da Silva Simões na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 10 – 3º Dt., mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 13€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXII. PROTEÇÃO CIVIL

XXII.1. Junta de Freguesia de Lamarosa – apoio aos voluntários

Para este assunto foi elaborada a informação nº 17159, de 9/05/2013, do Serviço Municipal de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7092/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Lamarosa a verba anual de 2.000€ para garantir o contributo da equipa de voluntários para a 1ª intervenção no combate a fogos florestais nas operações definidas no Plano Operacional Municipal, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, mediante a celebração de um contrato-programa cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXIII. APOIO ÀS FREGUESIAS

XXIII.1. Protocolo de Delegação de Competências – Obras – 2013 – freguesia de Santa Clara – alteração

A Junta de Freguesia de Santa Clara solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2013 atendendo ao facto de algumas ações terem sido mais onerosas do que inicialmente previsto.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 20373, de 3/06/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7093/2013 (17/06/2013):

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2013 à Junta de Freguesia de Santa Clara:**

Ações a anular:

- Pavimentação da Estrada da Balseira 15.000,00€
- Construção de passeio na Rua Augusto Matos 7.000,00€
- Pavimentação na Rua de S. Pedro 7.000,00€

Ações a reforçar:

- Construção de passeio na Rua do Observatório 2.000,00€
- Fornecimento e aplicação de sinalética, toponímia e bases para contentores 7.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXIV. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XXIV.1. Queima das Fitas / Circuitos Noturnos – Especial Noites do Parque – conhecimento

Relativamente a este assunto e face ao disposto ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com o registo de entrada nº 31284, de 13/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7094/2013 (17/06/2013):

- **Tomar conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 13 de maio, que aprovou o relatório referente aos circuitos especiais 1 e 2 “Noites do Parque” que se efetuaram nas madrugadas de 4 a 11 de maio, integrados na Queima das Fitas 2013.**

XXIV.2. Abate ao efetivo de seis autocarros de transporte urbano de passageiros

O Sr. Vereador João Pedro Trovão gostaria de saber qual o ponto da situação relativamente a este assunto uma vez que consta da informação apresentada que foram adquiridos seis autocarros em segunda mão á carris.

Relativamente a este assunto e face ao disposto ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com o registo de entrada nº 31291, de 13/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7095/2013 (17/06/2013):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 12 de junho do corrente ano, que aprovou o abate ao efetivo das seguintes viaturas:**
 - Autocarros MAN SL 200F, nº de frota 89 (matrícula NS-71-48), nº 93 (matrícula NS-71-52), nº 91 (matrícula NS-71-50), nº 92 (matrícula NS-71-51) e nº 96 (matrícula NS-71-55)
 - Autocarros Mercedes Benz CITO, nº de frota 277 (matrícula 83-68-VF).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.3. Aumento temporário de Fundos Disponíveis

O Sr. Presidente informou face ao Acórdão do Tribunal de Contas (entretanto distribuído), os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ficam sujeitos ao rigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A decisão ainda é recorrível e estão já a tratar do recurso. É evidente que, no dia em que chegou o Acórdão pararam imediatamente todas as adjudicações do gasóleo. Depois de terem sido feitas as contas e após aprovação do ponto I da ordem de trabalhos, e da correspondente transferência extraordinária de fundos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra destinada a suportar o encargo com o pagamento do subsídio de férias e a liquidação dos pagamentos em atraso, estão em condições de, continuando a exigir um grande rigor na gestão dos SMTUC, cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Estão a fazer tudo o que é necessário para que o serviço de passageiros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra não sofra nenhum contratempo por causa desta decisão do Tribunal de Contas. Continuam a não concordar com esta decisão e também não concordam com esta decisão o Instituto Nacional de Estatística e a própria Direção Geral das Autarquias Locais, porque foi com base nos pareceres do INE e da DGAL, que são favoráveis ao entendimento da Câmara Municipal de Coimbra, que construíram o próprio parecer. De qualquer maneira, o Tribunal de Contas é soberano e depois de analisar todos os argumentos que lhe foram presentes, entendeu portanto, obrigar os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso na sua globalidade. O que isto traz de imediato, é a necessidade de capitalizar os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (ponto I da Ordem de Trabalhos) para que ao deixarem de ter pagamentos e compromissos em atraso, possam cumprir a lei.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter dúvidas relativamente a esta engenharia financeira, nomeadamente, sobre a atribuição de um conjunto de verbas aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que não sabem se as vão receber em dezembro. O que quer dizer que podem estar a tomar uma decisão claramente de ficção não havendo transferência de verbas efetiva para o trimestre de junho, julho e agosto. Por força da decisão do Tribunal de Contas, o concurso do gasóleo não se pode realizar e a questão que se coloca é se se vai desenvolver um concurso do gasóleo que garante estes meses de julho e agosto com base no valor que é proposto e se o comprovativo do valor disponível é este. Isto resolve ou estão a adiar um problema? Parece-lhe que estão a jogar um pouco na indefinição. Perante a decisão do Tribunal de Contas há que encontrar uma nova fórmula de contornar aquilo que lhes é colocado. Convinha ser devidamente esclarecido sob pena e como é dito na informação, de todos serem responsabilizados.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se a questão estava a ser tratada nos timings corretos.

O Sr. **Presidente** assegurou, perentoriamente, que estava a ser cumprido o estipulado pelo Tribunal de Contas. Evidentemente, até o final do ano, e mesmo nos próximos, a situação deverá ser acompanhada muito de perto. O Sr. Presidente considerou que talvez fosse preciso, além da verba ora transferida, transferir outras quantias até o fim do ano, mas tentaria que fosse o mínimo possível, pois as perspetivas para daqui a cinco ou seis meses dependiam de muitas variáveis que não eram controláveis atualmente, inclusive da própria evolução da receita própria dos SMTUC. Disse que o exercício que estava a ser feito era inteiramente legítimo e legal, salientando que o Diretor Municipal foi uma espécie de formador em matéria dos fundos disponíveis nos 308 municípios portugueses. Ele, portanto, conhece bem os meandros, bem como o que pode ser feito de acordo com a legislação, para que os serviços possam funcionar. O Sr. Presidente ressaltou que as decisões dos tribunais também eram lei para o Município, apesar de recorrer delas quando não concordava com as mesmas, adiantando que o faria neste caso. No entanto, era óbvio que continuaria a cumprir as indicações do tribunal. Se a dúvida era saber se até o final do ano não haveria mais transferências para os SMTUC, tal não se podia assegurar. Apenas podia afiançar que neste momento outras não eram necessárias, permitindo gerir os serviços mais alguns meses. Se for necessário mais reforços, o processo voltará à Câmara Municipal, com a fundamentação devida. Explicou que este procedimento se deve ao facto de a Autarquia estar a cumprir uma decisão com a qual nem concorda, mas que tem de ser acatada. Assegurou que a vereação podia estar descansada pois, do estrito cumprimento da legalidade, estava tudo certo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que o concurso havia sido anulado. Perguntou se era com o valor do aumento temporário de fundos, de cerca de um milhão e quinhentos mil euros, que seria feito outro concurso. Questionou se era garantido que até agosto o problema ficava resolvido, ou se o era até o final do ano, de acordo com os consumos apurados atualmente pelo Conselho de Administração dos SMTUC.

O **Diretor Municipal** disse que estava de acordo com a afirmação do Sr. Presidente sobre o cumprimento das diretivas do Tribunal de Contas, mas continuava a não concordar com o assunto. Declarou que custava ler um dos pontos onde, com toda a ligeireza, era afirmado que os SMTUC não possuíam receitas próprias, quando na verdade são cobrados bilhetes aos utentes. Apesar de serem afirmações do Tribunal de Contas, disse que não gostaria que determinadas premissas fossem postas em causa, por respeito aos conhecimentos que possui. Afirmou que este assunto já foi abordado em outras reuniões de Câmara, devendo portanto estar registado em ata. Desde a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, bem como do Decreto-Lei que regulamentou a matéria, que sempre foi dito pelo Diretor Municipal e pelo Sr. Presidente, em vários fóruns, públicos ou privados, e em reuniões, inclusivamente, em Lisboa, que quer nos Serviços Municipalizados, quer na Câmara Municipal, ou em outra qualquer entidade do universo municipal, a Lei dos Compromissos iria sempre ser cumprida. Mas a questão que se colocava era no sentido de serem dadas condições para este cumprimento. Reiterou que promoveu a realização de um esforço financeiro interno para que, no caso da Câmara Municipal, não fosse preciso recorrer a nenhuma linha de apoio para conseguir cumprir com a Lei. Feita a análise do assunto para os SMTUC, serviço que não tem personalidade jurídica própria mas que possui autonomia financeira, questionaram-se as entidades competentes se seria possível recorrer ao PAEL para resolver alguns problemas de pagamentos em atraso existentes neste serviço municipalizado, isto é, se o Município poderia formalizar a respetiva candidatura tendo por base faturas respeitantes aos SMTUC. A resposta da DGAL foi negativa, isto é, foi-nos transmitido que só seriam admitidas faturas referentes à Autarquia. Disse que também foi perguntado à DGAL, relativamente aos SMTUC, onde se poderiam obter esclarecimentos sobre se era aplicável a lei na sua totalidade ou apenas os seus princípios. A legislação refere que as entidades que não estejam abrangidas pelo âmbito de aplicação da Lei apenas terão de aplicar os seus princípios (acarretando depois saber o que são estes princípios, sendo que, do ponto de vista do Diretor Municipal, o princípio base deste processo será não ter pagamentos em atraso). Em resposta a esta questão, a DGAL remeteu a Câmara Municipal para a listagem do INE. Perguntou-se então a esta entidade o que era preciso para uma entidade estar listada e, se no caso dos SMTUC, era preciso aparecer de forma expressa ou se, pelo contrário, deveria ser considerado como estando incluída no conceito de Município de Coimbra. Responderam, por escrito, que deveria figurar autonomamente. Assim, a conclusão óbvia será que, não fazendo parte da lista, eram apenas aplicáveis os princípios subjacentes à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, isto é, existiria apenas uma obrigação de, gradualmente, diminuir os pagamentos em atraso, tendendo para a

sua eliminação, o que estava a ser feito, explicou. Disse que interpretava este entendimento do seguinte modo: como aos SMTUC não era dada a oportunidade, conferida a outros municípios, de efetuar o saneamento financeiro de curto prazo que permita cumprir, de imediato, com as exigências da Lei dos Compromissos, então impõe-se que essa diminuição seja feita de forma gradual. Como o Sr. Presidente afirmou, a questão que se colocava era que, perante esta decisão, após o recurso, não se deixou de pensar da maneira inicial em termos de princípios. Por isso, a Autarquia irá recorrer até onde for possível, inclusivamente para o Tribunal Constitucional. Apesar disso, neste momento, na defesa de todos, desde os funcionários dos SMTUC e o Conselho de Administração, passando pelas decisões que carecem de aprovação do Executivo, a Autarquia mantém a sua responsabilidade apesar dos recursos interpostos, enquadrando-se na lei. Disse que a análise tem de ser feita por fases, pois não foi dada à Câmara Municipal de Coimbra as oportunidades dadas às demais. Assim, deverá ser feito um esforço interno para efetuar este processo por etapas, começando com a eliminação dos pagamentos em atraso. Conforme a legislação, a forma como os fundos disponíveis são calculados e a margem de manobra dada às entidades com e sem pagamentos em atraso é completamente diferente. Por isso, foram apresentados ao Executivo o mapa e a autorização, mas o primeiro ainda não está a ser executado, e só o será depois da deliberação tomada por unanimidade no início daquela reunião, a respeito da transferência de 700 mil euros para os SMTUC. No dia seguinte, o Diretor Municipal iria promover a referida transferência para os serviços municipalizados receberem o dinheiro e começarem a efetuar os pagamentos em atraso. Salientou que os SMTUC deveriam ser dotados de meios para cumprirem as suas obrigações da forma indicada pelo Tribunal de Contas, eliminando os pagamentos em atraso (mais de 90 dias do prazo de vencimento). A partir do momento em que estes fornecedores forem pagos, já se poderá a começar a trabalhar com base no mapa de fundos disponíveis, já elaborado pelos técnicos. Ressalvou existirem muitas variáveis quando se faz uma previsão de receita, que pode ser maior ou menor que o inicialmente pensado. Neste período em que a Câmara Municipal se vê obrigada a passar rapidamente para uma nova situação, quando o que se previa era que tal processo durasse um ano ou um ano e meio, era óbvio que a transferência de 700 mil euros faria com que o processo fosse devidamente acompanhado. A Câmara Municipal, afirmou, acompanhará de muito perto a atividade financeira dos SMTUC, uma vez que, depois de eliminar os pagamentos em atraso, eles não poderão voltar a ocorrer. Este acompanhamento é necessário para que nesta primeira fase seja feito um plano, e a quantia de 700 mil euros a ser transferida é indispensável para tal. Se for verificada a necessidade de reforçar este valor no limite de um milhão e 200 mil euros em termos correntes, ou um milhão e 500 mil, pois existe uma parte de capital neste valor, será trazida nova informação ao Executivo para que seja autorizada mais uma tranche. Reiterou que a atividade dos SMTUC será acompanhada, conforme tem vindo a ser ao longo do ano, postura que tem permitido conseguir diminuir os pagamentos em atraso, num esforço de contenção, de racionalização, de forma a encaminhar para este desiderato de não haver contas atrasadas. Este plano já estava delineado, referiu, mas, de um momento para o outro, o prazo para a implementação do mesmo foi drasticamente reduzido. Em termos de Município, tal implica um esforço de encaixe de tesouraria destas verbas, mas este empenho será feito para enquadrar a situação, não desequilibrando o estado da Autarquia. É necessário sempre ter uma perspetiva do universo municipal, que deve ser de conjunto, para que tudo funcione em conexão. O importante é continuar a assegurar o serviço público de transporte, sendo o essencial a ser assegurado na opinião do Diretor Municipal, dentro do quadro legal em vigor, salvaguardando assim, desde os técnicos que trabalham nos serviços municipalizados até à vereação. Em relação à questão de índole técnica sobre a elaboração ou não do mapa de fundos disponíveis, assumiu que a lei foi mal feita, pois claramente o legislador não pensou na questão dos serviços municipalizados, opinando mesmo que a legislação foi criada para a Administração Central e não para as Autarquias (pois baseia-se em duodécimos de um valor estipulado no início do ano, aquando do Orçamento, e que não sofre variações). Para a elaboração do mapa de fundos disponíveis, foi necessária a consulta a um manual técnico que clarificasse algumas questões que ainda se mantêm em dúvida, omissas na Lei e no Decreto-Lei. Portanto, estes documentos foram a base da construção do mapa para que, acima de tudo, os SMTUC conseguissem rapidamente ter fundos disponíveis positivos para poderem voltar a fazer aquisições, etc., dentro do quadro legal respetivo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que, relativamente à lei em questão, todos já tinham tido a oportunidade, nos últimos dois anos, de constatar a incompetência do Governo em relação a esta matéria, demonstrando desconhecer a realidade dos municípios, nomeadamente os que possuem serviços municipalizados. Das questões concretas que o Sr. Vereador havia levantado, e apreciando o esforço na explicação do Diretor Municipal, continuou a ter dúvidas sobre a questão do cálculo. Ainda não havia percebido o motivo pelo qual, para justificar o aumento dos fundos disponíveis, é utilizado o argumento da antecipação de uma verba referente ao mês de dezembro.

O **Diretor Municipal** lembrou que consta da informação distribuída que, em termos de orçamento camarário, já foram reforçadas as dotações iniciais das respetivas rubricas num montante global de um milhão e meio de euros. Ou seja, as dotações iniciais do orçamento, através de uma alteração ao mesmo, foram reforçadas no montante máximo. O mês de dezembro foi o escolhido porque este acompanhamento que será feito de forma a, deste um milhão e meio, ser utilizada a verba necessária. Provavelmente será acrescentada alguma quantia a estes 700 mil euros agora transferidos, mas a situação será sempre analisada para que sejam antecipadas as situações e os fundos sejam diluídos. Não é feita a antecipação de modo a que a verba seja gasta de uma vez, realçou, mas para ser diluída e gasta conforme as necessidades até o final do ano. Conforme explicado aquando a antecipação de fundos camarários, se é obrigatório comprometer inicialmente determinado tipo de processo que porventura tenha uma vida útil de até, por exemplo, sete meses, é preciso conciliar os momentos: mover a receita que seria para sete meses para o momento inicial. Disse que

existiam entidades que fariam a fiscalização a posteriori, e onde técnicos autárquicos têm obtido formações, que declaram não concordarem com o procedimento, pois a matéria deveria ser vista como um simples mapa de tesouraria, devendo a lógica ser de, se tal se prolongar por seis meses, é por seis meses que a despesa, bem como a receita, deveriam ser lançadas, bem espelhadas, mês a mês, em função da sua exigibilidade. Como para alguns casos é preciso o compromisso desde o início, para outros não, o que causa confusão e a necessidades destes lançamentos técnicos. Repetiu que a antecipação não é para ser feita em junho e todo o montante ser gasto nesta altura, pois depois não haveria mais fundos a antecipar. A antecipação para esta altura é para permitir que alguns procedimentos sejam adjudicados neste mês.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou sobre a outra questão que colocou, tendo o **Diretor Municipal** lembrado que agora os processos são mais prementes, nomeadamente o gasóleo. Face a isto, de imediato, e como previsto no CCP, teve de ser desenvolvido um concurso público para um montante muito pequeno, pois é o que a legislação permite. Posteriormente deverá ser lançado outro, porque o anterior terá a adjudicação anulada. Obviamente, a situação volta ao início, mas os serviços não podem parar e o CCP prevê que, em determinadas conjunturas, é possível realizar concursos públicos com caráter de urgência quando os prazos são apertados.

Sobre a questão de restabelecer os fundos disponíveis, o Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que ficou esclarecido, verificando que o objetivo é permitir “esticar” aos mesmos até o final do ano, tentando com que não seja necessário reforçar o montante. O **Diretor Municipal** respondeu que não era bem isso, pois a ideia não era estica-los. O Sr. **Presidente** afirmou que fundos disponíveis não eram valores que andavam de um lado para outro, tendo o Sr. **Vereador João Pedro Trovão** retorquido que, apesar de ser da área de engenharia, até aí compreendia. O **Diretor Municipal** esclareceu que, pela afirmação que o Sr. Vereador fez, podia ficar-se com a ideia de que estes fundos eram um provimento até dezembro e, passada esta altura, seria um caos, o que não era verdade. Assegurou que a Câmara Municipal queria fazer uso de tudo quanto a lei permite para continuar tudo o que estava a ser feito pelos SMTUC, como o estudo das rotas. Com certeza, o que lá estava a ser feito não era uma medida avulsa. Lembrou que o número de passageiros que utilizam transportes públicos está a diminuir, a nível nacional. Portanto, relativamente aos SMTUC, é necessário analisar a despesa, racionalizando, contendo e otimizando-a, bem como a receita e a sua rentabilização, mas também procurar outras fontes alternativas para arrecada-la, permitindo o equilíbrio entre elas.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que era essa exatamente a sua questão. Era importante perceber, a par da transferência e da estruturação deste fundo, o que efetivamente seria implementado. A questão dos pagamentos em atraso era um problema identificado, que tem vindo a ser reduzido. Realçou que, tal como tem sido pedido para a Autarquia, era importante elaborar um gráfico com esta evolução, onde constasse a altura em que esta situação começou a disparar. Disse que gostaria de mencionar nesta intervenção o ponto quatro do capítulo dos SMTUC, apresentada pelo Sr. Presidente, e que, de certa forma, veio trazer benefícios a alguns utilizadores. Reconheceu que estas medidas eram bem-vindas em tempo de crise. Contudo, ficou demonstrado que era uma ação desgarrada, pois não se sabe onde serão reorganizadas as rotas de algumas linhas. Perguntou se a matéria não deveria ficar em stand by, numa altura em que se está a envidar esforços para trazer algum equilíbrio financeiro de tesouraria para os SMTUC. Para atingir o referido equilíbrio, não se pode tentar colmatar o que está em atraso para obter disponibilidade de tesouraria e honrar os compromissos e, por outro lado, adiar certas ações e tomar medidas avulsas completamente desgarradas, perspetivando uma maior utilização sem saber ao certo que retorno dará. Opinou que seria melhor partir logo para a ação, de forma estruturada.

O Sr. **Presidente** declarou se a decisão do Tribunal de Contas tivesse saído daqui a um ano, provavelmente não seria preciso transferir nenhuma verba, pois o esforço já teria sido feito. Mas neste momento, o Município estava diante de uma emergência: num período de dois ou três dias arranjar uma solução para um problema que demoraria alguns meses a ser solucionado. Opinou que esta era uma boa solução e que deixava a todos descansados do ponto de vista da legalidade.

Assim, e face ao disposto ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com o registo de entrada nº 31290, de 13/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7096/2013 (17/06/2013):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 12 de junho do corrente ano que aprovou um aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 1.521.650,49€, para o corrente mês de junho, de modo a permitir libertar Fundos Disponíveis para o trimestre de junho, julho e agosto, deduzindo essa verba na previsão da receita no mês de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 6º do DL nº 127/2012, de 21 de junho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós e com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

XXIV.4. Proposta de Tarifário apresentada pela TRENMO no âmbito do Estudo de Reestruturação da Rede dos SMTUC

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que não estava à espera que isto fosse uma decisão tomada com base num parecer de uma empresa contratada recentemente. Das questões que têm sido colocadas, várias vezes o anterior administrador referiu a possibilidade da entrada em vigor deste novo bilhete. Foi necessário o parecer desta empresa para sustentar? Vem junto à proposta uma redação da empresa e gostaria de saber em que moldes é que aparece, que tipo de estudo é que lhe foi encomendado e ainda como é que se vão articular efetivamente estes novos tarifários, horários, como é que funcionam com os restantes. Por último, disse estar preocupado com a decisão do Tribunal de Contas sobre a aquisição do gasóleo a granel e gostaria de saber em que fase se encontra e se surtiu algum efeito o recurso que foi votado há algumas reuniões atrás.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** referiu que lhe parece bem que haja um tarifário deste género, possibilitando que durante uma hora o munícipe fique bem servido, no entanto a questão de fundo baseia-se no facto de esta empresa, no âmbito do estudo de reestruturação, apresentar esta medida avulsa.

A Sr.^a **Administradora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**, relativamente à questão da aquisição das viaturas, referiu que o processo está em curso, as viaturas ainda não chegaram aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra mas já estão adjudicadas as primeiras seis pelo valor de 74.900 €. Foi um processo de ajuste direto, tendo em conta a entidade que estava a oferecer as viaturas e o enquadramento jurídico dessa própria entidade.

Relativamente à questão do título/horário, irão ter dois suportes diferentes, um para o título bi-horário e um para o multiviagens normal. A questão do título bi-horário já existia e existe hoje no título Ecovia, neste caso estacionamento + viagens.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** referiu que este bilhete aparece justificado, parecendo-lhe que não havia necessidade de se socorrerem de uma consultora para chegar a estas conclusões porque se pretende retirar algumas carreiras que fazem ligações mais distantes e efetivar as interligações. Se já estão a optar pela prática deste bilhete é porque já sabem as carreiras que vão retirar ou já retiraram algumas. Seria interessante perceber como é que isto se articula. Disse ainda que quando viu a proposta, considerou-a bastante pobre por estar à espera de um estudo bastante mais profundo através do qual soubesse exatamente em que moldes é que iria funcionar, quais as rotas a alterar e a abolir, quais iriam ser incentivadas e melhoradas ao nível da interligação. Do ponto de vista de implementação, parece-lhe que vão ter um trabalho muito profundo de divulgação porque as pessoas vão ter que perceber.

O Sr. **Presidente** informou que o estudo está nas suas primeiras fases, mas já tem muito trabalho adiantado. Desde sempre, aliás, porque essa é a prática em cidades da dimensão da de Coimbra, a questão do bilhete-horário é do ponto de vista técnico uma boa solução. Até a escolha do tarifário permite que esta viagem dupla fique mais barata do que as duas viagens que vem substituir. É uma vantagem para os utentes, sobretudo para aqueles que têm que fazer transbordos. Podia-se completar o estudo e depois mudava-se tudo ao mesmo tempo, mas como esta peça é fundamental para que o sistema funcione, a ideia foi ir tomando as medidas conforme a possibilidade, estando todas integradas numa lógica que já está, à partida, muito clara para todos.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse estranhar não saber desde já quais são as rotas que vão ter principal incidência nesta bilhética. Ou vem primeiro a reestruturação de algumas rotas que são fundamentais para a articulação com esta bilhética, ou vir a aprovação da bilhética, não era necessário a forma como está estruturada.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** referiu que isto em si lhe parece extremamente positivo, mas de facto, não conhece essa tal reestruturação ao nível da rede. A redução das carreiras acontece em grande escala, no limite, alguém que conseguia fazer uma viagem com 58 cêntimos, se agora tiver que fazer três viagens gastará apenas 1 euro. Ou seja, continuando a carreira a ser a mesma, há um aumento efetivo de custo. É evidente que precisavam de conhecer que tipo de reestruturação é que está a acontecer nas diferentes carreiras porque, em si, a existência de um bilhete de uma hora, parece-lhe extremamente positivo para alguém que tem que fazer uma deslocação e apanha vários transportes, mas também pode acontecer um aumento de custo encapotado.

O Sr. **Presidente** explicou que neste momento trata-se apenas de somar mais um bilhete a todos os outros sem acabar com nenhum. Todas as pessoas que pretendem continuar a optar pelo bilhete individual normal, pode continuar a fazê-lo. Apenas algumas pessoas ficarão beneficiadas. Esta medida também tem um pequeno impacto direto negativo na receita dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pois se em alguns casos vendiam dois

bilhetes, agora vendem só um. Foi um assunto ponderado com o aumento de passageiros e o aumento de atratividade de oferta que este tipo de medidas pode ter. Repetiu que é esta é apenas uma peça no movimento muito mais significativo de alteração na forma de funcionamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. não prejudica ninguém, apenas favorece alguns. Outras propostas se seguirão e que virão aqui à Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** sugeriu que a proposta de tarifário ficasse de certa forma congelada até que fossem apresentadas as restantes ações. Não via nenhuma mais-valia nesta altura de grande esforço financeiro, que a curto prazo pode trazer menos receitas aos SMTUC, considerando que seria um ato de boa gestão deixar o assunto para ser deliberado aquando da apresentação de outras medidas a tomar.

O Sr. **Presidente** entendia o raciocínio, uma vez que ainda vai demorar algum tempo para esta questão ser implementada, o mesmo que demorará para a elaboração do estudo, mas achava que deveria ser deliberada já. Como a Administradora-Delegada dos SMTUC mencionou, este assunto exigirá, entre outras coisas, comprar títulos diferentes, o que demorará o seu tempo para ser implementado. Assim, o processo deve ser iniciado. Se demorar mais tempo para o fazer, depois o resto estará feito e faltará este aspeto.

Assim, e face ao disposto ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com o registo de entrada nº 31287, de 13/06/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7097/2013 (17/06/2013):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 12 de junho do corrente ano que aprovou a proposta tarifária apresentada pela TRENMO, no âmbito do Estudo de Reestruturação da Rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós e com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

PONTO XXV. ADENDA

XXV.1 RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

XXV.1.1. Proposta de júri dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“Em cumprimento do disposto no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho, para aprovação do Executivo Municipal e respetiva submissão a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri dos procedimentos concursais abaixo discriminados, tenha a seguinte constituição:

- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**
 - Presidente:
 - Eng.º José António de Rios Vilela – Técnico Superior.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões – Chefe do Gabinete para o Centro Histórico.
 - Arqt.º Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel – Chefe da Divisão de Gestão de Obras.
 - Eng.º José Raúl Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Fiscalização.
- **DIVISÃO ESTRUTURAÇÃO URBANA:**
 - Presidente:
 - Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Técnico Superior – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel – Chefe da Divisão de Gestão de Obras.
 - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes – Chefe da Divisão de Ordenamento Estratégico.
 - Vogais suplentes:

- Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público.
- Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**
 - Presidente:
 - Eng.º Luís Manuel Carlos Leal – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público.
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes – Chefe da Divisão de Ordenamento Estratégico.
 - Eng.º José Raúl Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Fiscalização.
- **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO:**
 - Presidente:
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º João Luís Matos Garcia – Chefe da Divisão de Projetos.
 - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes – Chefe da Divisão de Ordenamento Estratégico.
 - Vogais suplentes:
 - Arqt.º Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
 - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões – Chefe do Gabinete para o Centro Histórico.
- **DIVISÃO DE PROJETOS:**
 - Presidente:
 - Eng.º Luís Manuel Carlos Leal – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões – Chefe do Gabinete para o Centro Histórico.
 - Eng.º José Raúl Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Fiscalização.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público.
- **DIVISÃO DE MOBILIDADE E GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:**
 - Presidente:
 - Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Técnico Superior – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
 - Arqt.º Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes – Chefe da Divisão de Ordenamento Estratégico.
 - Eng.º José Raúl Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Fiscalização.
- **DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS:**
 - Presidente:
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
 - Eng.º José Raúl Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Fiscalização.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público.
 - Eng.º João Luís Matos Garcia – Chefe da Divisão de Projetos.
- **DIVISÃO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO:**
 - Presidente:
 - Dr. Rui Mendes – Escola Superior de Educação de Coimbra.
 - Vogais efetivos:
 - Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado – Diretor do Departamento de Qualidade de Vida.

- Doutora Helena Maria Vaz da Silva Marques – Assessora Jurídica do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional República.
- Vogais suplentes:
 - Dr.^a Lídia Cristina Soares Gomes – Chefe da Divisão de Juventude.
 - Eng.^a Sandra Correia Tavares Pina – Vogal do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra E.M.
- **DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS:**
 - Presidente:
 - Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado – Diretor do Departamento de Qualidade de Vida.
 - Vogais efetivos:
 - Dr. António Ferreira – Escola Superior Agrária de Coimbra.
 - Dr. João Paulo Rodrigues Cunha Pinto Mendes – Chefe de Serviço da Formação da Higiene e Segurança do Trabalho da AC, Águas de Coimbra E.M.
 - Vogais suplentes:
 - Dr.^a Lídia Cristina Soares Gomes – Chefe da Divisão de Juventude.
 - Eng.^a Sandra Correia Tavares Pina – Vogal do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra E.M.
- **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL:**
 - Presidente:
 - Professora Doutora Margarida Neto – Diretora do Centro de Estudos de História Local - Salvador Dias Arnaut em Penela.
 - Vogais efetivos:
 - Dr.^a Mafalda Maria Patrício Horta e Vale – Técnica Superior.
 - Dr.^a Marisa Martins Pedrosa Gonçalves – Chefe da Divisão de Ação Social e Família.
 - Vogais suplentes:
 - Dr.^a Ana Mafalda de Oliveira Gomes – Chefe da Divisão de Relação com o Município.
 - Arqt.^o Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
- **DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL:**
 - Presidente:
 - Eng.^a Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos – Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural.
 - Vogais efetivos:
 - Eng.^o Ulisses Rodrigues Correia – Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas.
 - Dr.^a Marisa Martins Pedrosa Gonçalves – Chefe da Divisão de Ação Social e Família.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.^o Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões – Chefe do Gabinete para o Centro Histórico.
 - Arqt.^o Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
- **DIVISÃO DE RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE:**
 - Presidente:
 - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
 - Vogais efetivos:
 - Dr.^a Ana Maria Rodrigues Malho – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
 - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho – Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.^o Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público
 - Arqt.^o Rafael Luís Cordeiro Madeira – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
- **DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO:**
 - Presidente:
 - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
 - Vogais efetivos:
 - Dr. Fernando de Matos Soares de Carvalho – Técnico Superior da AC, Águas de Coimbra E.M.
 - Dr.^a Ana Maria Rodrigues Malho – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
 - Vogais suplentes:
 - Dr. Pedro Manuel Monteiro Rodrigues – Diretor Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.
 - Dr.^a Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre – Ex-Diretora do Gabinete Jurídico e de Contencioso.
- **DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS:**
 - Presidente:

- Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
- Vogais efetivos:
 - Dr.ª Ema Isabel da Conceição Loureiro – Diretora Departamento Administrativo, Financeiro e Comercial - AC, Águas de Coimbra, E.M.
 - Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
- Vogais suplentes:
 - Dr.ª Mafalda Maria Patrício Horta e Vale – Técnica Superior.
 - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho – Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento.
- **DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:**
 - Presidente:
 - Professor Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes – Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra.
 - Vogais efetivos:
 - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
 - Dr.ª Mafalda Maria Patrício Horta e Vale – Técnica Superior.
 - Vogais suplentes:
 - Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
 - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho – Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento.
- **DIVISÃO DE JUVENTUDE:**
 - Presidente:
 - Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado – Diretor do Departamento de Qualidade de Vida.
 - Vogais efetivos:
 - Doutora Helena Maria Vaz da Silva Marques – Assessora Jurídica do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional República.
 - Dr. Rui Mendes – Escola Superior de Educação de Coimbra.
 - Vogais suplentes:
 - Dr. Nuno Filipe Queirós Vicente – Chefe da Divisão de Atividade Física e Desporto
 - Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva – Chefe da Divisão de Parques e Jardins.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7098/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.2. Proposta de júri dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“Em cumprimento do disposto no art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho, para aprovação do Executivo Municipal e respetiva submissão a deliberação da Assembleia Municipal, que o júri dos procedimentos concursais abaixo discriminados (cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau), tenha a seguinte constituição:

- **CHEFE DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR**
 - Presidente:
 - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
 - Vogais efetivos:
 - Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves – Diretor do Gabinete de Planeamento e Controlo.
 - Dr. Pedro Manuel Monteiro Rodrigues – Diretor Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.
 - Vogais suplentes:
 - Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira – Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
 - Dr.ª Maria de Lourdes Pereira da Silva – Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças.
- **CHEFE DO GABINETE DE AUDITORIA**
 - Presidente:
 - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira – Diretor Municipal.
 - Vogais efetivos:

- Dr.^a Ana Maria Rodrigues Malho - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
- Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves – Diretor do Gabinete de Planeamento e Controlo.
- Vogais suplentes:
 - Dr. Pedro Manuel Monteiro Rodrigues – Diretor Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.
 - Dr.^a Regina Helena Paiva Ferreira – Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- CHEFE DO GABINETE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
 - Presidente:
 - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta – Chefe da Divisão de Sistemas de Informação.
 - Vogais efetivos:
 - Dr.^a Ana Maria Rodrigues Malho - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
 - Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa – Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas.
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público.
- CHEFE DO GABINETE DE CADASTRO E SOLOS
 - Presidente:
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas.
 - Vogais efetivos:
 - Dr.^a Ana Maria Rodrigues Malho - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
 - Eng.º João Luís Matos Garcia – Chefe da Divisão de Projetos.
 - Vogais suplentes:
 - Eng.^a Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes – Chefe da Divisão de Planeamento.
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso – Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7099/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3. Abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão):

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou alguns pré-requisitos para os cargos de chefia de algumas divisões. Por exemplo, no caso na Divisão de Fiscalização, a licenciatura requerida era, se não estava enganado, Engenharia Civil ou Arquitetura. Perguntou se existia alguma razão especial para não constar a licenciatura em Direito. Relativamente à Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, nos dias de hoje, numa área que abrange muito mais que a Engenharia Civil ou Arquitetura, opinou existirem licenciaturas muito mais específicas que estas duas. O mesmo se passava com a Divisão de Ação Cultural: a obrigatoriedade de uma licenciatura em História ou Estudos Artísticos era restritivo. Nas várias vertentes que cabem nas competências desta área podia ir muito para além desse âmbito. Na Divisão da Gestão do Parque Habitacional, não partilhava a opinião que a licenciatura escolhida neste caso fosse Serviço Social ou Sociologia, pois o concurso dizia respeito à gestão do parque habitacional, e não das pessoas. Sobre a Divisão de Juventude, não percebia porque nesta área deveria ser limitativa a licenciatura em Direito ou Sociologia. Achava que, neste caso, bastava uma licenciatura não específica, pois não só um licenciado em Direito ou um sociólogo percebem de juventude. Mas também o contrário se verificava: no concurso para a Divisão de Apoio ao Investidor só consta licenciatura, o que era de facto muito abrangente. Mas a especificidade do que é o apoio ao investidor até implica a escolha da pessoa certa para o lugar. O mesmo se aplica à Auditoria, salientou. Nesta área também é exigida uma especialização muito concreta mas o concurso tem pré-requisitos muito abrangentes, bastando uma licenciatura. Neste caso, continuou, se um enfermeiro quiser concorrer pode fazê-lo. Opinou existir critérios que não estão bem delineados relativamente aos requisitos. Estando de acordo com o preenchimento e da necessidade de abertura destes concursos, sugeriu que fossem revistos os referidos critérios, quer limitativos, quer restritivos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que partilhava o que havia sido dito, mas que era óbvio que deveria ser levado em conta os conteúdos, funções e competências definidas no âmbito da última reestruturação. No caso da Divisão da Gestão do Parque Habitacional, realçou que era a anterior Divisão de Gestão Social, e as competências acometidas a esta unidade orgânica fazem com que haja algum sentido que a escolha da licenciatura seja esta. Em outros casos, também tinha dúvidas, como no caso da Divisão de Ação Cultural, para a qual existe um conjunto de outras licenciaturas neste âmbito. Portanto, opinou que talvez valesse a pena esclarecer em que âmbito estas opções foram tomadas.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que, no que toca à Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, a mesma tem competência na área da administração direta de empreitadas no setor das vias, e não só o trânsito, ou a mobilidade em si. Assim, o espetro estava a ser alargado quando se procura um licenciado em Arquitetura. Não via outra componente, além da dedicada à Engenharia Civil, que se enquadrasse diversa licenciatura. No que concernia à Fiscalização Urbanística, concordava com a sugestão de alteração, pois a componente jurídica requerida para a função era forte. Portanto, indicou a inserção da licenciatura em Direito, a par com a Engenharia Civil e a Arquitetura inicialmente apontadas na proposta.

O Sr. **Vereador Luís Providência** também aceitou a sugestão relativamente à Divisão de Juventude, embora justificasse que os dois perfis encontrados deviam-se ao facto de serem as áreas nas quais recorriam mais aos técnicos nos últimos anos, eventualmente até pela mudança na legislação nacional que a área da juventude atravessou. Assim, foram os técnicos de Direito e Sociologia que deram mais apoio nesta fase, mas não custava ao Sr. Vereador que o pré-requisito fosse apenas licenciatura.

O Sr. **Presidente** confirmou as alterações propostas: incluir como pré-requisito a licenciatura em Direito para o concurso referente à Divisão de Fiscalização e, no caso do procedimento concursal para a Divisão de Juventude, alterar os requisitos habilitacionais para apenas licenciatura.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** questionou se o grau de licenciatura exigido referia-se ao curso pré ou pós Bolonha, pois os conteúdos eram bastantes diferentes. O Sr. **Presidente** respondeu que, legalmente, ambas as situações eram tratadas da mesma maneira, não se podendo fazer, neste momento, qualquer distinção. O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** comentou que a pergunta foi feita porque, no passado, houve concursos que foram impugnados por este motivo.

XXV.1.3.a) Divisão de Planeamento

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 603/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Projetos – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Projetos (art.º 16.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7100/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.b) Divisão Estruturação Urbana

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 600/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Estruturação Urbana – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Estruturação Urbana (art.º 13.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7101/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.c) Divisão de Gestão Urbanística

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 601/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (art.º 14.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7102/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.d) Divisão de Fiscalização

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos

da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;

- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 602/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Fiscalização (art.º 15.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7103/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, com a alteração introduzida pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, passando a constar também dos requisitos a Licenciatura em Direito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.e) Divisão de Projetos

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 599/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Planeamento (art.º 12.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

- 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção,

- coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.
- 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
- 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7104/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.f) Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;

- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 604/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público (art.º 18.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7105/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.g) Divisão de Gestão de Obras

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Obras, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 605/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Obras – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Gestão de Obras (art.º 19.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7106/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.h) Divisão de Atividade Física e Desporto

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física e Desporto, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 606/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Atividade Física e Desporto – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Atividade Física e Desporto (art.º 23.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área do Desporto e/ou Educação Física.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
 - 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
 - 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
 - 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7107/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.i) Divisão de Parques e Jardins

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 607/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Parques e Jardins – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Parques e Jardins (art.º 25.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Florestal, Engenharia Agrária, Engenharia do Ambiente ou em Biologia.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7108/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.j) Divisão de Ação Cultural

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 608/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Ação Cultural (art.º 26.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em História ou Estudos Artísticos.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7109/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

XXV.1.3.k) Divisão de Gestão do Parque Habitacional

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 609/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Parque Habitacional – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Gestão do Parque Habitacional (art.º 31.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

- 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Serviço Social ou Sociologia.
- 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;

- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7110/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.I) Divisão de Relação com o Município

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Relação com o Município, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 610/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Relação com o Município – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Relação com o Município (art.º 32.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão),

são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito ou na área da Administração Pública.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7111/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.m) Divisão de Apoio Jurídico

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;

- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 611/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Apoio Jurídico (art.º 33.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

- 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito.
- 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7112/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.n) Divisão de Contabilidade e Finanças

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 612/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças (art.º 35.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área de Economia, Contabilidade ou Gestão.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7113/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.o) Divisão de Sistemas de Informação

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 613/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Sistemas de Informação (art.º 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Informática ou na área de Sistemas de Informação.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
 - 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
 - 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
 - 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7114/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.3.p) Divisão de Juventude

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Juventude, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 758/2013, de 13/06/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Juventude – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe da Divisão de Juventude (art.º 22.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação) com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Direito ou Sociologia.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-

300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7115/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, com a alteração introduzida pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, passando a constar como requisito Licenciatura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.4. Abertura de procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau (Chefe de Gabinete):

XXV.1.4.a) Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau), com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 614/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do art.º 17.º do Regulamento da

Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício dos deveres, funções e competências definidos no art.º 4.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, acima referenciado, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor (art.º 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: correspondente à 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, atualmente com o valor de 2.025,35 Euros, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe do Gabinete), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
 - 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
 - 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
 - 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7116/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

XXV.1.4.b) Chefe do Gabinete de Auditoria

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Auditoria (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau), com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 615/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Auditoria – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício dos deveres, funções e competências definidos no art.º 4.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, acima referenciado, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe do Gabinete de Auditoria (art.º 10.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: correspondente à 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, atualmente com o valor de 2.025,35 Euros, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe do Gabinete), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao

termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7117/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

XXV.1.4.c) Chefe do Gabinete de Informação Geográfica

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau), com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 617/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do art.º 17.º do Regulamento da

Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício dos deveres, funções e competências definidos no art.º 4.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, acima referenciado, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe do Gabinete de Informação Geográfica (art.º 39.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: correspondente à 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, atualmente com o valor de 2.025,35 Euros, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe do Gabinete), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Geografia ou Engenharia Geográfica.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
 - 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
 - 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
 - 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7118/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.1.4.d) Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada em 14-06-2013 a seguinte proposta, do Sr. Presidente:

“CONSIDERANDO:

- O processo de reestruturação dos serviços da câmara municipal efetuado de acordo com o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, aprovado pela lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que em cumprimento do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, os Regulamentos da Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da deliberação proferida na sua reunião de 18 de fevereiro de 2013, e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março do corrente;
- O preceituado no n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, segundo o qual, o órgão executivo municipal tem competência para promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;
- A urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos (Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau), com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;
- A prossecução do interesse público municipal, intimamente ligado ao bom funcionamento de todos os serviços;
- A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da informação de prévia de cabimento, emitida pela Divisão de Contabilidade, sob o n.º 616/2013, de 06/05/2013.

Submeto a deliberação do Executivo Municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos – Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 57, de 21 de março de 2013, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:

- 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício dos deveres, funções e competências definidos no art.º 4.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, acima referenciado, no âmbito das atribuições cometidas ao Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos (art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
- 2 - Remuneração: correspondente à 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, atualmente com o valor de 2.025,35 Euros, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013).
- 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
4. Perfil Pretendido:
 - 4.1. - Requisitos de Admissão:
 - 4.1.1. Requisitos legais: Nos termos do n.º 3 do art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe do Gabinete), são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Geografia ou Engenharia Geográfica.
 - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
 - Competências Técnicas: Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Liderança e Gestão de Pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
 - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
 - Competências conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município desta Câmara Municipal (Praça 8 de maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou no Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e

Administrativo (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

- 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
 - Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades/cargos exercidos, bem como a duração dos mesmos), detidos pelo candidato.
- 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.
- 5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7119/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXV.2. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

XXV.2.1. Apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 21962, de 13-06-2013, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e pela equipa de elaboração do RMUE, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7120/2013 (17/06/2013):

- **Reduzir em 90% do seu valor as taxas referentes a licença, comunicação prévia e autorização de utilização de operações urbanísticas em áreas integradas no limite correspondente às Áreas de Reabilitação Coimbra Alta, Coimbra Baixa e Coimbra Rio e afeta à candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO (com exclusão da Zona Especial de Proteção);**
- **Manter, para a Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico, a isenção prevista até 31 de dezembro de 2013, em vigor;**
- **Apresentar, em dezembro de 2013, proposta de uniformização do valor das taxas aplicáveis nestas áreas de intervenção;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXV.3. ESTRUTURAÇÃO URBANA

XXV.3.1. A.F.S.D. – Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – junção de elementos – Marco dos Pereiros – Reg. n.º 31150/2013

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que, apesar da informação apresentada, gostaria de explicar que o processo dizia respeito à uma valência considerada importante pela entidade requerente, que pretende dignificar seis casas que tentam complementar o equipamento em construção que permite a residência e permanência de familiares junto ao centro dos utentes. Disse que o caso em apreço já tinha merecido, por parte da Câmara Municipal, uma majoração de área bruta de construção. O Sr. Vereador comentou que na informação constam 148% além do permitido pelo PDM, mas convinha salientar que o que estava a ser deliberado era o que a associação já tem aprovado, e a Autarquia estava a excepcionar em 14,82% a mais. Para permitir a valências das referidas seis habitações, vinha a proposta em consonância com uma deliberação anterior, que já aprovou o excepcionamento, acrescentando que, de acordo com o PDM, critérios de habitabilidade e funcionalidade são aprovados por maioria simples do Executivo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que ninguém tinha dúvidas relativamente à importância da iniciativa. Disse que apenas o aborrecia a linguagem do técnico responsável pelo processo, que remetia a decisão para o âmbito político sem apresentar, com toda a clareza, uma proposta concreta. Comentou que a proposta ia no sentido de emitir parecer favorável à pretensão e, caso seja considerado enquadrável o excesso de área de construção, tal pode ou não ser aprovado. Mas o Sr. Vereador questionou qual era o parecer do responsável pelo processo. Na sua opinião, o técnico deveria dizer se era ou não enquadrável, e não apresentar duas eventuais questões para serem decididas pela vereação. Quanto à emissão do parecer favorável, o Sr. Vereador não levantava questões, mas o fazia quanto ao enquadramento do excesso de área, reiterando que não foi anunciada opinião técnica.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que o extenso parecer do Diretor do Departamento na informação em apreço refere ser enquadrável a pretensão. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** leu o parecer mencionado, frisando que consta do mesmo que a iniciativa será viável caso a Câmara enquadre a pretensão. Continuou a perguntar qual era a opinião técnica, e o motivo pelo qual este parecer não era taxativamente dado. Do seu ponto de vista, o parecer tinha que indicar que a Câmara Municipal está em condições de aprovar a pretensão, por esta se enquadrar devidamente.

O Sr. **Presidente** admitiu que a informação pudesse ser mais clara, mas no fundamental era aceitável, julgando que podia ser deliberada.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 795, de 13-06-2013, da Divisão de Estruturação Urbana, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na mesma data:

Deliberação nº 7121/2013 (17/06/2013):

- **Emitir parecer favorável à construção de 6 edificações pré-fabricadas em madeira de tipologia T1 (3 unidades) e T2 (3 unidades) de apoio a equipamento social em construção (Lar Residencial para 12 utentes e Centro de Atividades Ocupacionais para 30 utentes), considerando-se enquadrável o excesso de área de construção de 148% na alínea a) do nº 4 do art. 61º do Regulamento do PDM e nos termos e com as condições expressas na informação nº 795/2013/DEU e nas que vierem a ser fixadas pelo ISS-IP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXV.4. GESTÃO URBANÍSTICA

XXV.4.1. Patrícia Isabel Rodrigues Seiça – Rua Nova, 26 – Cioga do Campo – licenciamento – Reg. nº 15048/2013

Para este assunto foi presente a informação nº 1431, de 12-06-2013, da Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 14-06-2013 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7122/2013 (17/06/2013):

- **Deferir o projeto de arquitetura que instrui o registo nº 15048/2013, nos termos preconizados e ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 37º do Regulamento do PDM, na impossibilidade de implantação de um lugar de estacionamento público, estando previsto no interior do lote dois lugares de estacionamento privados, notificando-se a requerente nos termos da informação nº 1431/2013/DGU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.5 FISCALIZAÇÃO

XXV.5.1. Joaquim Simões – receção definitiva de obras de urbanização/libertação da caução – alvará nº 565/2006 – Santa Luzia – Pereiros – Reg. nº 23731/2013

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 1397, de 29-05-2013, da Divisão de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7123/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização/infraestruturas públicas tituladas pelo alvará nº 565/2006 (rede viária/arranjos exteriores, rede de abastecimento de água, rede de drenagem, rede de telecomunicações, rede de gás e rede de energia elétrica);**

- **Libertar a caução prestada através da garantia bancária nº 125-02-0888149, emitida em 25 de outubro de 2005 pelo Banco Comercial Português SA., notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, DOI/DMGEP, DTO e Junta de Freguesia, nos termos da informação nº 1397/2013/DF.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.6 CADASTRO E SOLOS

XXV.6.1. Variante Poente de Almalaguês

Para este assunto foi presente a informação nº 22077, de 14-06-2013, do Gabinete de Cadastro e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7124/2013 (17/06/2013):

- **Requerer ao Governo, através da Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública com caráter urgente e autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno abaixo identificadas, nos termos do disposto no art. 103º da Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961, nos art. 10º, 12º, 13º, 14º, 15º e 19º do C.E. e com os fundamentos referidos na informação do Gabinete de Cadastro e Solos acima identificada:**
 - **- Parcela 1**
 - Parcela de terreno, com a área de 85 m2, nº de descrição omissa na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 1145, da Freguesia de Almalaguês, propriedade de Joaquim Rosado Fachada, sito em Estrada da Portela, nº 104, Pereiros, 3040-733 Castelo Viegas.
 - **- Parcela 2**
 - Parcela de terreno, com a área de 12,50 m2, nº de descrição omissa na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 3453, da Freguesia de Almalaguês, propriedade de Manuel Fachada Fileno, sito em Rua da Estrada Nova, nº 13, Pereiros, 3040-432 Almalaguês e Alberto Fachada Fileno, Rua Travessa da Estrada Nova, nº 2, 3040-432 Almalaguês.
 - **- Parcela 3**
 - Parcela de terreno, com a área de 35 m2, nº de descrição omissa na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 3454, da Freguesia de Almalaguês, propriedade de Maria Fonseca Carvalho, sito em Rua da Escola Nova, nº 39, 3040-431 Almalaguês.
 - **- Parcela 4**
 - Parcela de terreno, com a área de 56,50 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2411/19990326, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 3455, da Freguesia de Almalaguês, propriedade de Abel Sacramento Pereira, sito em Travessa da Rua da Estrada Nova, 3040-432 Almalaguês.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.7 MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

XXV.7.1. Abertura de procedimento concursal para concessão do direito de ocupação do domínio público municipal para a colocação de painéis publicitários e anúncios eletrónicos

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 21810, de 31-05-2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7125/2013 (17/06/2013):

- **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para a abertura de concurso público com vista à concessão do direito de ocupação do espaço do domínio público municipal para a colocação de painéis publicitários e anúncios eletrónicos em espaços previamente determinados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.7.2. Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – Praceta Flávio Rodrigues

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 21770, de 12-06-2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão de Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7126/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar que a exploração da zona de estacionamento de duração limitada situada na Praceta Flávio Rodrigues fique a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, revertendo as receitas provenientes do pagamento do estacionamento naquela zona para os SMTUC, como contributo para suportar o custo social dos transportes públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.8 TURISMO

XXV.8.1. Festival de Verão de Coimbra – estruturas de apoio – parecer prévio

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 18467, de 20-05-2013, da Divisão de Turismo, que suscitou o seguinte debate entre os Srs. Vereadores.

O Sr. **Vereador Luís Providência** quis deixar a indicação que, em relação aos assuntos 1 e 2 deste capítulo, deverá ser considerado convite a uma única empresa, uma vez que não há tempo útil para a consulta a três empresas. O Sr. **Presidente** explicou que, assim, o Sr. Vereador sugeria uma correção à proposta apresentada para os assuntos “Festival de Verão de Coimbra – estruturas de apoio – parecer prévio” e “Festival de Verão de Coimbra – produção de concertos – parecer prévio”. Uma vez que a Norma de Controlo Interno o permitia, não via nenhum inconveniente para tal. O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que, além do curto tempo decorrido desde o início do procedimento, os critérios materiais permitiam fazer consulta a apenas uma empresa.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** opinou que, depois da intervenção do Sr. Vereador Luís Providência, achava que a situação ainda era mais grave do que esperava. Mas, supondo que a consulta será feita, gostaria de saber qual era a empresa. Disse ter pedido para consultar o processo e, para um evento que vai despender milhares de euros em custos, o mesmo era constituído apenas por três folhas, não possuindo nem a ficha de compromisso. Afirmou que era desejável haver fundos disponíveis para a iniciativa, mas nada no processo o provava. Por outro lado, também não constava a lista das empresas a serem consultadas, perguntando qual era a firma escolhida após a correção sugerida pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o Dia da Cidade deveria ser festejado com grande alegria, mesmo em época de crise, pois não eram situações incompatíveis. Mas tinha uma enorme dificuldade em perceber que, numa altura destas, seja colocada uma plataforma flutuante no rio e mostre alguma exuberância e novo-riquismo em época de grave crise. Mencionou os valores envolvidos, afirmando que não defendia nenhum miserabilismo para as Festas da Cidade. Contudo, questionou se era necessária uma plataforma flutuante, e se os cidadãos de Coimbra percebiam estes gastos. Assegurou ter o maior apreço pelos artistas convidados, principalmente um grupo recentemente lançado, de Coimbra, a Pensão Flores, mas perguntou se a Autarquia estava em condições de dar esta imagem à cidade. Opinou que com um pouco menos de custos, bem como com menos exuberância, poder-se-ia alcançar o mesmo objetivo. Tinha a certeza de que o palco no rio devia ser lindíssimo, pois a cidade possui um rio que, por si só, é uma maravilha, mas não achava que era indispensável numa altura destas, quando, logo ao lado, existe um espaço criado precisamente para espetáculos. Disse ter sérias dúvidas de que esta fosse a imagem a ser transmitida aos municípios.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós lhe dava a oportunidade de informar os números envolvidos. Disse que 80 mil euros não eram necessários só por causa da estrutura flutuante: um palco com uma estrutura fixa custa pelo menos 60% deste valor, pois também diz respeito à iluminação e som. Declarou que o valor do programa das Festas da Cidade, fazendo as contas a uma receita zero, ou seja, partindo do princípio que é uma má iniciativa para uma pré-campanha, conforme acusações do Partido Socialista, e assumindo que ninguém assista a nenhum concerto, cingir-se ia a 0,16% do orçamento da Câmara Municipal para o presente ano. Lembrou, quando são feitas estas acusações de utilização das Festas da Cidade para outros fins, que o evento é organizado pela Divisão de Turismo, numa época pós empresa municipal, e que se tivesse de facto havido algum cuidado eleitoralista, não teria sido dado à esta Divisão o orçamento mais baixo de sempre dos últimos 12 anos. Em 2010, no primeiro ano deste atual Executivo, após as eleições, o orçamento do Turismo foi, sensivelmente, o dobro do que o dedicado este ano. Disse que fazer acusações e leituras era fácil, mas estava a dar dados concretos. Perguntou se o mandato em vigor já havia terminado, ou se poderiam continuar a exercê-lo até o fim, conforme programado. Pois se assim fosse, questionava se as atividades planeadas deveriam ser canceladas, como o Europeu de Judo Universitário, em preparação e que implicará despesas à Autarquia. Ou o Estágio Internacional de Karaté, ou mesmo o Estágio Internacional de Judo da Académica. Salientou que até o fim do mandato, as opções políticas pertenciam aos responsáveis das respetivas áreas, acrescentando que não se demitia das suas responsabilidades nem das opções relativamente como a cidade deve ser promovida, bem como no que deve ser investido neste âmbito. Disse que este ano permitia este tipo de evento porque não aconteceu nenhum grande concerto internacional em Coimbra, como o da dimensão do show da Madonna. Disse que parecia justificada a opção tomada, atendendo ao cartaz internacional que participará na iniciativa, aliado ao um grupo dos mais reconhecidos artistas portugueses. Obviamente, houve na construção do programa o objetivo da Autarquia em homenagear o José Cid, personalidade que merece pois tem tratado

muito bem Coimbra, há muito tempo. Disse que os números eram difíceis de mudar, mas as Festas da Cidade eram uma opção estratégica da Divisão de Turismo. Logicamente, esta verba podia ter sido usada de modo distinto, através de mais concertos de menores dimensões, mas optou-se por promover um grande evento nesta altura, confiando o Sr. Vereador que vai ser um sucesso e que Coimbra vai agradecer o esforço que está a ser feito pela Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** citou uma informação publicada há vinte horas no site da Malpevent: “Hoje foi oficialmente apresentado o 1.º Festival de Verão de Coimbra. Um festival que, para marcar a diferença dos banais e habituais já existentes, vai ter o palco dentro do rio Mondego, com o público a assistir aos concertos na margem onde somente a água separa os artistas do público. Este festival é produzido na íntegra pela Malpevent. Mais um desafio”. O Sr. Vereador afirmou que esta publicação era uma vergonha, questionando o que estava a ser proposto em concreto naquela reunião.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que era óbvio que já se sabia o nome da empresa. E, apesar do Sr. Vereador Carlos Cidade ter perguntado o nome no início da sua intervenção, o Sr. Vereador Luís Providência não o sabia de cor, nem tinha que o saber, afirmou. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a proposta apresentada era uma coisa, tendo o Sr. **Vereador Luís Providência** lembrado que já havia sido corrigida. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que, entre a entrega da documentação da reunião do Executivo aos vereadores e a decisão que ainda não havia sido tomada, a empresa veio prestar a declaração que citou. O Sr. **Vereador Luís Providência** afirmou ter dito isto no início da sua intervenção. Se for uma única empresa a cumprir os critérios materiais para permitir a realização deste programa em Coimbra, não há outra a escolher. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão estava mais que esclarecida. O Sr. **Presidente** disse que naquele momento até podia haver dez empresas a anunciarem nos seus sites que fariam as mais diversas iniciativas em Coimbra. A decisão que precisa ser tomada era, votando, o processo avança, se a proposta fosse rejeitada, o mesmo findaria. Poder-se-ia perguntar porquê não foi deliberada há quinze dias atrás, mas a questão dos fundos disponíveis atrasa os procedimentos. Lembrou que sempre disse que Coimbra ficaria a perder com a extinção da empresa municipal de Turismo, pois perdia alguma margem de manobra para realizar estes eventos de forma mais expedita. Ali estava uma prova de como uma contratação de artistas torna um processo que levaria três ou quatro dias demorar meses. Mas esta situação não era irreversível, pois a decisão final continua a caber à Câmara Municipal. Se esta decidir que não há contratação, não haverá.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade**, perante as declarações divulgadas no site da empresa, considerou que, no mínimo, a mesma não deveria ser consultada, pois a decisão que daí saísse era vergonhosa se avançasse nestes termos.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** respondeu ao Sr. Vereador Carlos Cidade que vergonha talvez fosse uma palavra muito expressiva para o assunto, porque se efetivamente havia alguma irregularidade ou algo anormal a acontecer nada tinha a ver com o Executivo. Se efetivamente o que acabou de ler e que havia sido publicado há vinte horas atrás era verdade, a responsabilidade civil, criminal e penal é da empresa, e não do Executivo. A Câmara Municipal não podia “calar a voz” de qualquer tipo de empresa, do procedimento que faça ou que deixe de fazer. Tal já aconteceu em outras instâncias, referiu, em que empresas se anteciparam às deliberações do Executivo.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que a postura da empresa era deveras grave, e, além do que o Sr. Vereador Carlos Cidade havia sugerido, da empresa não ser consultada, e corroborando o que a Sra. Vereadora havia acabado de dizer, pelo enunciado da proposta trazida à Câmara Municipal, só depois da proposta ser votada é que os serviços deveriam ser consultados e adquiridos. Neste caso, há uma empresa que já assume que vai fazer o festival, e vai ter esta responsabilidade. Mais do que não consultar esta empresa, é preciso deixar expresso um voto de repúdio, salientou, pelo desrespeito da mesma ao Executivo. É preciso dignificar o órgão e ter em mente que tal prejudica o bom funcionamento da Autarquia e a credibilidade da mesma. Sobre o valor global das festividades, não podia adjetivar tal senão como uma extravagância flutuante, como disse o Sr. Vereador Francisco Queirós, e um eleitoralismo amoral, independentemente dos objetivos e do dever de qualquer câmara municipal em conceber uma boa política de lazer e dar dignidade às festas da sua cidade. Perguntou se o Sr. Presidente ainda não percebeu que se vivem tempos difíceis, tendo esta Autarquia outras prioridades de investimento.

Os tempos não se coadunam com tempos eleitorais e muito menos com esta prática jurássica de querer ganhar vantagem no período pré-eleitoral com festividades. Isto é um desrespeito absoluto até para com os cidadãos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que começa a ser hábito os Vereadores do Partido Socialista distorcer aquilo que são os procedimentos jurídicos, o bom nome dos outros vereadores. Diz a legislação que até 75.000 euros é competência própria do Sr. Presidente adjudicar e pode só convidar uma entidade a apresentar proposta. No entanto, a Lei do Orçamento de Estado diz que este procedimento tem que ser previamente autorizado pela Câmara Municipal. Ou seja, a autorização da abertura de um procedimento. O Sr. Vereador Luís Providência por uma questão de transparência justificou o facto de apenas poder ser consultada uma empresa por uma questão de prazo. Em nada foi ferida a legalidade.

O Sr. **Vereador Luís Providência** referiu que é óbvio que não se chega a este ponto sem contatos informais com as empresas. Como teve já ocasião de dizer no início da sua intervenção, a urgência de ilação de prazos, até relativamente a uma alteração orçamental que foi necessário fazer e considerando que esta empresa tem o exclusivo sobre o principal artista do concerto, não vê que a consulta possa ser feita a outra empresa. O que estão a querer fazer com um processo de pedido de parecer prévio, é inaceitável. O único aproveitamento eleitoralista que aqui está é o do Partido Socialista.

O Sr. **Presidente** disse que as expetativas que existem em relação aos concertos é que advirão uma receita significativa que cobrirá uma parte importante dos custos. Estão aqui a autorizar despesa que tem que ter (conforme o que combinou com os serviços e o Sr. Vereador Luís Providência) um esforço consistente, que aliás já está em curso, se calhar extemporâneo por parte da empresa. Tem a convicção de que este esforço irá minimizar o custo.

O Sr. **Vereador Luís Providência** acrescentou que se há uma aposta em fazer coisas novas e diferentes na cidade, com qualidade, como é o caso do palco flutuante que até é uma mais-valia para o evento é porque querem uma cidade capaz de inovar, fazer coisas grandes, de trabalhar por elas e para que o custo seja o menos possível.

A Sr.^a **Vereadora Maria Castelo-Branco** perguntou aos Srs. Vereadores da oposição se estão a falar de festas eleitoralistas ou de santos populares e aproveitou para discriminar uma série de cidades do país onde estão a comemorar as festas dos seus padroeiros e dos santos populares.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** para além da leitura que fez, salientou o facto de no filme que neste momento passa na Malpevent aparecem os símbolos da Câmara Municipal de Coimbra e da empresa e onde consta que têm a honra de apresentar o festival que vai organizar. O mínimo que se exige é que esta empresa não seja consultada. É uma falta de respeito e consideração. Se o Sr. Presidente mantiver estas propostas nestas condições perante esta evidência, os Vereadores do Partido Socialista ausentam-se da sala porque não estão para ser parceiros deste tipo de negócios.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** acrescentou que foi eleito não para ratificar uma qualquer decisão ou opinião de uma empresa. Isto é ofensivo do poder autárquico.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** acrescentou que o mínimo que se exige é um voto de repúdio a este trabalho, a esta empresa e a este procedimento, perante o que têm para ratificar postumamente que é desrespeitador das suas funções e dos munícipes. O mínimo a fazer é proteger a dignidade, a credibilidade e o prestígio do poder local da Câmara Municipal de Coimbra com um voto de repúdio.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse ainda que a consequência desta Câmara Municipal recusar o parecer prévio é porque não havia procedimento, não havia festas da cidade e portanto o trabalho que a empresa apresentou é inócuo. Se a Câmara Municipal de Coimbra aprovar pode aproveitar o trabalho apresentado pela empresa. Não há nenhum desrespeito, são processos dentro da legalidade.

O Sr. **Presidente** sublinhou o facto de que nas votações que irão fazer ou são favoráveis ou desfavoráveis, não há ratificação.

Face ao exposto, e tendo em conta a alteração introduzida pelo Sr. Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7127/2013 (17/06/2013):

- **Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de um procedimento por ajuste direto, com convite a uma empresa, pelo valor estimado de 70.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo à logística (palco, som, luz, imagem e outras estruturas de apoio) do Festival de Verão de Coimbra, a decorrer entre 29 de junho e 7 de julho, na Praça da Canção.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo Branco e José Belo. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

XXV.8.2. Festival de Verão de Coimbra – produção de concertos – parecer prévio

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 21873, de 13-06-2013, da Divisão de Turismo, tendo o Sr. Vereador Luís Providência solicitado que se alterasse a consulta de três para uma empresa.

Nesse contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7128/2013 (17/06/2013):

- Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de um procedimento por ajuste direto, com convite a uma empresa, pelo valor estimado de 74.500,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo à produção de concertos do Festival de Verão de Coimbra, a decorrer entre 29 de junho e 7 de julho, na Praça da Canção.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo Branco e José Belo. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

XXV.8.3. Festival de Verão de Coimbra – José Cid & Big Band + amigos – parecer prévio

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 22096, de 14-06-2013, da Divisão de Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7129/2013 (17/06/2013):

- Emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de um procedimento por ajuste direto, com convite a uma entidade, José Cid, Unipessoal, Lda., pelo valor estimado de 38.500,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo à produção do concerto “José Cid & Big Band + Amigos (André Sardet, Luís Represas e Zé Perdigão)”, integrado no Festival de Verão de Coimbra, a decorrer entre 29 de junho e 7 de julho, na Praça da Canção.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo Branco e José Belo. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Francisco Queirós:

“Votei contra as propostas de pedidos de pareceres prévios para aquisição de serviços e produção de concertos no âmbito do Festival de Verão de Coimbra - Festas da Cidade e da Rainha Santa (Ponto VII da Adenda à Ordem do Dia da reunião de Câmara), apresentadas pelo Vereador do CDS e aprovadas pela maioria PSD/CDS, por considerar injustificável a aquisição de serviços por cerca de 240 mil euros, que incluem a montagem de um palco flutuante no leito do rio, mesmo ao lado do Palco que já existe na Praça da Canção!

Defendendo que as Festas da Cidade devem ser dignas e recusando soluções miserabilistas, considero que a aquisição destes serviços, a montagem deste palco e de outros equipamentos, é completamente desnecessária, sumptuosa e supérflua, evidenciando uma insensibilidade e até desrespeito pela grave situação socioeconómica da população do concelho.

Lamento e condeno a realização de eventos megalómanos num país e num concelho em profunda crise, com milhares de trabalhadores e pensionistas diariamente esbulhados dos seus rendimentos, onde são cada vez mais os desempregados, tantas vezes empurrados para a emigração, além do mais acusados de viver acima das suas possibilidades pelo mesmo poder político que agora considera razoável gastar milhares de euros em festas e palcos flutuantes.

Como agravante de todo este processo, registo os factos ocorridos durante esta reunião de Câmara:

- ✓ Logo no início da discussão das propostas de pareceres prévios, o Vereador do CDS informou que a proposta de aquisição de serviços se dirigia a uma só empresa, facto que não constava da informação ao dispor dos eleitos para votação.
- ✓ No decorrer da discussão constataram os Vereadores que tal empresa tinha já na sua página eletrónica um vídeo publicitário de divulgação das Festas da Cidade de Coimbra em que se assumia como coorganizadora, conjuntamente com a Câmara Municipal de Coimbra, do Festival de Verão de Coimbra.

Ora, tal anúncio, anterior a qualquer decisão do executivo municipal, relativa ao programa das festas ou a qualquer questão com estas relacionada, constitui um claro desrespeito pelo poder autárquico, convocado para ratificar um acordo celebrado em segredo mas, intencional ou inadvertidamente, divulgado antes de tempo pela empresa.

Condeno ainda a posição do PS, cujos eleitos, mesmo ficando na sala, permanecendo nos seus lugares, optaram simplesmente por não exercer o seu mandato, demitindo-se de votar, atitude, de aliás muito duvidosa legalidade.

Termino afirmando que jamais fugirei ao meu dever de representar os munícipes, votando, como de resto, decorre do compromisso de autarca com os eleitores e munícipes e da própria dignidade do órgão autárquico e do poder local.

Deste modo, as propostas em causa não podem merecer a minha aprovação”.

XXV.9. JUVENTUDE

XXV.9.1. Sítio dos Sons – Associação Cultural – apoio

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 19747, de 24-05-2013, da Divisão de Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7130/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir um apoio financeiro de 1.500€ à Sítio de Sns – Associação Cultural para responder às necessidades e diligências necessárias ao desenvolvimento e execução da V Edição do Festival de Juventude (FESTYJOVEM'13), mediante a celebração de um protocolo com a referida Associação Cultural, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.9.2. Rock Fest Jovem – União Desportiva de Lôgo de Deus – apoio

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 19635, de 28-05-2013, da Divisão de Juventude, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7131/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 300,00€ à União Desportiva de Lôgo de Deus, no âmbito da organização do evento “Rock Fest Jovem”, a realizar entre os dias 28 e 30 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.10. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XXV.10.1. Rally Rainha Santa Isabel – aquisição de serviços

Para este assunto, e com base na informação nº 16677, de 06-05-2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7132/2013 (17/06/2013):

- **Apoiar o Clube Automóvel do Centro na organização da 42ª edição do Rally Rainha Santa através da aquisição de serviços de alojamento (50 quartos singles com entrada a 14 de junho e saída a 16 de junho – duas noites) ao Coimbra Aparthotel, SA., pelo valor total de 4716,98€ acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.10.2. Secção de Patinagem da AAC – transporte

Para este assunto, e com base na informação nº 21539, de 11-06-2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7133/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 14-06-2013, que autorizou a adjudicação à Rodoviária da Beira Litoral, SA. do transporte dos elementos dos escalões Benjamins, Escolas e Infantis da Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra a Compostela e regresso, pelo valor de 1132,08 acrescido de IVA, cidade espanhola onde participaram, nos dias 15 e 16 de junho, no Torneio Clube de Hókey Compostela.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.11. AÇÃO CULTURAL

XXV.11.1. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Casa da Esquina

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 17236, de 09-05-2013, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7134/2013 (17/06/2013):

- Celebrar um protocolo de colaboração, para o corrente ano, com a Casa da Esquina para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra prevista na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Atribuir à Casa da Esquina, nos termos da cláusula 2ª do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 6.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.11.2. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Cena Lusófona

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 19125, de 24-05-2013, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7135/2013 (17/06/2013):

- Celebrar um protocolo de colaboração, para o corrente ano, com a Cena Lusófona – Associação Portuguesa para o Intercâmbio Cultural para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra prevista na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Atribuir à referida entidade, nos termos da cláusula 2ª do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 7.500,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.11.3. Apoio ao Associativismo Cultural 2013 – Fila K Cineclube

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 15683, de 29-04-2013, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7136/2013 (17/06/2013):

- Celebrar um protocolo de colaboração, para o corrente ano, com a Fila K Cineclube para o Intercâmbio Cultural para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra prevista na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Atribuir à referida entidade, nos termos da cláusula 2ª do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de 2.750,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.12 AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XXV.12.1. Dia Saudável no Parque Verde do Mondego – Liga Portuguesa Contra o Cancro – apoio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 24083, de 12-06-2013, da Divisão de Ação Social e Família, que mereceu parecer da chefe de divisão em 13-06-2013 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7137/2013 (17/06/2013):

- Apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro na organização de Um Dia Saudável no Parque Verde do Mondego, no próximo dia 29 de junho, entre as 8h e as 21h, nomeadamente através da divulgação do evento e da cedência de espaço público e licença de ruído com isenção de taxas que ascenderiam, respetivamente, a €3.160,00 e a €20,00;
- Atribuir um subsídio à Liga Portuguesa Contra o Cancro no valor de €5.000,00 para financiar as atividades a desenvolver no Parque Verde do Mondego e mediante a celebração de um protocolo cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.13 PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO

XXV.13.1. Centro Cívico do Planalto do Ingote – cedência do direito de superfície de parcela de terreno à Fundação ADFP – avaliação

Sobre este assunto, e com base na informação nº 21984, de 13-06-2013, da Divisão de Promoção da Habitação, e no parecer da Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural da mesma data o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7138/2013 (17/06/2013):

- **Aprovar o relatório de avaliação do terreno que constituirá a cedência (já aprovada pela deliberação da CMC de 17-12-2012) do terreno destinado à construção de um centro residencial e social à ADFP – o Centro Cívico do Planalto do Ingote;**
- **Aprovar o valor comercial de €732.795,10 para o imóvel em apreço.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.14 APOIO AO INVESTIDOR**XXV.14.1. Rede de Cidades CENCYL – conhecimento**

Para este assunto foi apresentada em 13-06-2013 a informação nº 21979, do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7139/2013 (17/06/2013):

- **Tomado conhecimento do programa da iniciativa “Networking para a Inovação na Rede Cencyl, a realizar-se no próximo dia 22 de junho na Casa da Escrita, no âmbito da Rede de Cidades Cencyl.**

XXV.15 APOIO ÀS FREGUESIAS**XXV.15.1. Junta de Freguesia de Antanhol – Via de Ligação de Antanhol/I-Parque – subsídio**

O Sr. Vereador João Pedro Trovão registou o facto de que também outras Juntas de Freguesia já fizeram chegar o seu pedido de subsídio, algumas com datas anteriores aos ofícios que são agora apresentados. Gostaria que fossem trazidas quando possível a esta Câmara Municipal, para serem votados.

O Sr. Vereador Paulo Leitão respondeu que geralmente estes apoios às Juntas de Freguesia às vezes são falados nas deslocações às respetivas juntas e só quando se trata do processo é que se solicita a formalização. Aquilo que têm sido as preocupações do Sr. Vereador João Pedro Trovão, referiu que já se deslocou à Freguesia em causa, o Presidente da Junta já fez o pedido que já mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal e que futuramente virá à reunião do Executivo.

Para este assunto foi apresentada em 23-05-2013 a informação nº 18959, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7140/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Antanhol até ao valor de €43.000,00 para apoio à execução da Via de Ligação de Antanhol/I-Parque e mediante a celebração de um contrato-programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXV.15.2. Junta de Freguesia de Souselas – requalificação das rotundas – subsídio

Para este assunto foi apresentada em 28-05-2013 a informação nº 19474, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7141/2013 (17/06/2013):

- **Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Souselas no valor de €10.000,00 para apoio às obras de requalificação de três rotundas e mediante a celebração de um contrato-programa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Jardim de Infância da Pedrulha – transporte

Para este assunto, e com base na informação n.º 19692, de 29/05/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7142/2013 (17/06/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/06/2013, que autorizou o apoio na deslocação de 44 alunos do Jardim de Infância da Pedrulha numa visita de estudo ao Oceanário Sea Life, no Porto, através da adjudicação do transportes à Rodoviária da Beira Litoral (ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro), no passado dia 7 de junho, pelo montante de € 283,02 (acrescido de IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento procedeu-se à discussão e votação do ponto III da Ordem do Dia - Processos disciplinares.

III.1. Processo de inquérito 01/POR/2013

Relativamente a este assunto e face aos argumentos aduzidos no relatório final elaborado pelo instrutor do processo de inquérito 01/POR/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7143/2013 (17/06/2013):

- **Arquivar o processo de inquérito nº 01/POR/2013 por da prova produzida, da valoração da mesma e da análise de direito efetuada não terem sido apurados factos suscetíveis de se concluir pela existência de infrações disciplinares.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 8 votos a favor.

III.2. Processo Disciplinar 04/POR/2012

Relativamente a este assunto e face aos argumentos aduzidos no relatório final elaborado pelo instrutor do processo de inquérito 01/POR/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7144/2013 (17/06/2013):

- **Arquivar o processo disciplinar nº 04/POR/2012 considerando que funda a instrução não resultou provada nem a prática do ilícito disciplinar em causa pelo trabalhador arguido nem a prática do ilícito disciplinar em causa por qualquer outra pessoa em concreto.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 8 votos a favor.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 08/07/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
